



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Ofício nº 336/2025

Luiz Alves, 15 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Conforme dispõe o artigo 47, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Luiz Alves, tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência e Dignos Pares, o **Projeto de Lei n.º ____/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Luiz Alves para o Exercício de 2026 e Dá Outras Providências.

Segue anexo ao Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 o Relatório das Obras em Execução e a Executar, bem como as despesas com conservação do patrimônio público no exercício de 2025.

Na certeza de que a matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, conclamo a Vossa Excelência e Dignos Pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Atenciosamente,

**BERTOLINO
BACHMANN:**
61886793972
BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BERTOLINO
BACHMANN:618867939
72
Dados: 2025.09.15
15:15:18 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Luiz Alves, para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

BERTOLINO BACHMANN, Prefeito Municipal de Luiz Alves, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Luiz Alves, relativo ao exercício financeiro de 2026, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e a Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública do Município de Luiz Alves;
- II – a estrutura e organização do orçamento;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – das metas fiscais, e
- VII – disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração

Art. 2º. Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual 2026 a 2029.

§ 1º As metas e prioridades constantes da presente Lei farão obrigatoriamente, parte integrante do Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O anexo de prioridades e metas conterà no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Classificação institucional reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgãos orçamentários e unidade orçamentária;

II – Órgão, secretaria ou entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III – Unidade Orçamentária, segmento da administração direta ou indireta que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional;

IV – Função é representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – Subfunção é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

VII – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IX – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

X - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

XI - Categoria Econômica é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII - Grupos de Despesas constituem agrupamento de elementos com características assemelhadas quanto à natureza operacional do gasto;

XIII - Modalidade de Aplicação é a classificação da natureza da despesa que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados;

XIV - Receitas são recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas categorias econômicas de correntes e de capital; ainda sob o enfoque orçamentário, são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária de conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do artigo 2º e § 2º do artigo 8º, ambos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especial e quanto a natureza categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação e a Receita por rubrica em cada unidade gestora.

Parágrafo Único - Os Fundos Especiais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

Art. 5º. O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo e dos Fundos Especiais.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

- I – texto de lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aqueles em que se elaborou a proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta;

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária conterá:

I – análise da conjuntura econômica do Município;

II – demonstração explicitando receitas e despesas, bem como o resultado primário implícitos no projeto de Lei Orçamentária para 2026, os estimados para 2025 e os observados em 2024;

III – Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, previsão para 2025, 2026, 2027 e 2028, com justificativa da estimativa para 2026, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

IV – Quadro demonstrativo da evolução da Despesa dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, fixada para 2025, estimada para 2026 e projetada para 2027 e 2028, com justificativa para os valores estimados para 2026;

V – Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, saldo em 31/12/2024;

VI – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2026;

VII – Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2022, 2023, 2024, previstas para 2025 e 2026, despesas com pessoal para o mesmo período e percentual de comprometimento;

VIII – Quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

IX – Quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde;

X – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XI – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

XII – Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 8º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Para Elaboração e Execução do Orçamento do Município e suas Alterações

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A-CRFB/88 (Emenda Constitucional nº 58/2009).

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três exercícios encerrados.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – a expansão do número de contribuintes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 14. Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Parágrafo único – A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou emissão de ordem técnica ou legal.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo:

- I – redução dos investimentos programados;
- II – redução de despesas com manutenção;
- III- eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- IV – eliminação de despesas com horas extras.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 17. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º. Cada Projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 18. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser utilizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.

Parágrafo único - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 20. O orçamento para o exercício de 2026 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçados ou orçadas a menor.

Art. 21. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações orçamentárias;

III – o Poder Executivo emitirá ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

IV – os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos e Prestação de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 23. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se for assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

§ 1º. Os recursos oriundos de operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§ 2º. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar por ato do chefe do Poder Executivo ou o crédito especial com autorização Legislativa.

Art. 24. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2026, são constantes do Anexo próprio desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial, recreativo, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo.

Parágrafo Único - As subvenções sociais deverão atender a Lei Federal n. 13.019/2014 e as contribuições deverão ser autorizadas por lei específica, atendendo tanto para habilitação quanto para a execução e prestação de contas os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa IN.TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e posteriores alterações.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 27. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 28. A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

V – As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas para atender às necessidades de execução do orçamento por decreto do Poder Executivo.

Art. 30. Durante a execução orçamentária de 2026 o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos anexos próprios desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal

Art. 31. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2026, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 32. As operações de crédito deverão constar na Lei Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 33. As verificações dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

**Das Disposições Relativas às Despesas do Município com o
Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 34. O Poder Legislativo e o Poder Executivo no âmbito de suas respectivas competências, poderão anualmente, conceder reposição salarial de garantia constitucional e, poderão conceder vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos órgãos da administração municipal, mediante a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes, observados os limites e as regras da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º. As alterações do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, nas quantidades legalmente fixados somente serão possíveis nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2025 ou no decorrer de 2026, respeitando-se os requisitos para preenchimento;

§ 2º. Fica autorizado ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo a realização de Concurso Público cabendo, a cada ente, quantificar e qualificar as vagas oferecidas, bem como tomar as medidas necessárias para sua realização;

§ 3º. Ficarão alocados recursos suficientes nas unidades orçamentárias para despesas com pessoal para programas de formação de mão de obra, treinamento, aperfeiçoamento, reciclagem, provas, concursos, tendo em vista as disposições legais e promoção, no âmbito do Município.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, através da:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 37. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, serão contabilizados como “outras despesas de Pessoal.”, sub-elemento do elemento de despesa 3.1.90.34 – outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes da estrutura organizacional e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 38. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Sobre Alteração Da Legislação Tributária

Art. 39. O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41. A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 43. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa poderá ser de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Parágrafo Único - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 46. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento econômico, segurança pública, assistência e previdência.

Art. 47. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil e, 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos do art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação - FUNDEB obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 108/2020 e Legislação específica.

Art. 48. A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada, acrescida dos fundos especiais, fundações, autarquia e outros criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 49. O Executivo Municipal enviará até o dia 30/10/2025, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, sendo apreciada e devolvida para sanção até o dia 30/11/2025, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2025, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 50. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 51. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes Fundos Municipais: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo; Fundo Municipal de Habitação Popular; Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Luiz Alves, em 15 de setembro de 2025.

BERTOLINO
BACHMANN:618
86793972
BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BERTOLINO
BACHMANN:61886793972
Dados: 2025.09.15 15:15:54
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

METAS FISCAIS DA LDO 2026

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, Parágrafo 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Ano 2026				Ano 2027				Ano 2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIB x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIB x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.045.000,00	91.619.765,33	12,1162	110,0613	91.495.000,00	83.258.041,35	11,5422	90,9974	97.100.000,00	84.287.364,11	12,2493
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.275.000,00	85.161.690,36	11,2622	102,3033	90.688.500,00	82.524.147,58	11,4405	90,1953	96.255.000,00	83.553.864,39	12,1427
Receitas Primárias Correntes	86.913.000,00	82.908.518,55	10,9642	99,5966	91.107.500,00	82.905.426,55	11,4934	90,6120	96.673.500,00	83.917.142,07	12,1955
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.807.578,00	11.263.548,60	1,4895	13,5307	12.372.386,00	11.258.545,55	1,5608	12,3051	12.977.665,00	11.265.223,23	1,6372
Transferências Correntes	72.099.838,60	68.777.867,60	9,0955	82,6217	75.594.493,08	68.788.998,64	9,5364	75,1833	80.416.562,93	69.805.356,54	10,1447
Demais Receitas Primárias Correntes	3.005.583,40	2.867.102,36	0,3792	3,4442	3.140.620,92	2.857.882,36	0,3962	3,1235	3.279.272,07	2.846.562,30	0,4137
Receitas Primárias de Capital	2.780.000,00	2.651.912,62	0,3507	3,1857	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	96.045.000,00	91.619.765,33	12,1162	110,0613	91.495.000,00	83.258.041,35	11,5422	90,9974	97.100.000,00	84.287.364,11	12,2493
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	89.526.084,50	85.401.206,24	11,2939	102,5911	85.126.084,50	77.462.495,91	10,7388	84,6631	90.831.084,50	78.845.650,79	11,4585
Despesas Primárias Correntes	78.611.756,50	74.989.751,50	9,9170	90,0839	83.081.556,50	75.602.029,26	10,4809	82,6297	87.601.356,50	76.042.095,08	11,0510
Pessoal e Encargos Sociais	48.902.245,32	46.649.094,08	6,1691	56,0388	51.463.470,99	46.830.403,80	6,4922	51,1836	53.768.863,57	46.673.900,94	6,7830
Outras Despesas Correntes	29.709.511,18	28.340.657,43	3,7479	34,0452	31.618.085,51	28.771.625,45	3,9887	31,4461	33.832.492,93	29.368.194,13	4,2680
Despesas Primárias de Capital	10.914.328,00	10.411.454,74	1,3769	12,5071	2.044.528,00	1.860.466,66	0,2579	2,0334	3.229.728,00	2.803.555,71	0,4074
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(251.084,50)	(239.515,88)	-0,0317	-0,2877	5.562.415,50	5.061.651,67	0,7017	5,5322	5.423.915,50	4.708.213,60	0,6842
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000	0,0000	-	-	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	770.000,00	734.522,56	0,0971	0,8824	806.500,00	733.893,77	0,1017	0,8021	845.000,00	733.499,72	0,1066
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.351.000,00	2.242.678,62	0,2966	2,6941	2.201.000,00	2.002.852,06	0,2777	2,1890	2.101.000,00	1.823.766,76	0,2650
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.492.189,83	15.732.318,83	2,0805	18,8990	12.324.274,33	11.214.765,20	1,5547	12,2572	8.156.358,83	7.080.102,85	1,0289
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.442.189,83	15.684.622,56	2,0742	18,8417	12.274.274,33	11.169.266,51	1,5484	12,2075	8.106.358,83	7.036.700,50	1,0226
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.832.084,50)	(1.747.671,95)	-0,2311	-2,0994	4.167.915,50	3.792.693,38	0,5258	4,1452	4.167.915,50	3.617.946,56	0,5258

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 15/09/2025, 11h35min

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		Ano de 2026	Ano de 2027	Ano de 2028
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação - Base: IPCA dez/2022		4,83	4,83	4,83
PIB nominal (Projeção do PIB do Município):	R\$	792.697.480,00	Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais - Ano Base 2021. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/lui-z-alves/pesquisa/38/47001?tipo=ranking&ano=2020	
Metodologia de Cálculo:		Ano de 2026	Ano de 2027	Ano de 2028
Valor Corrente		1,0483	1,0483	1,0483
Valor Constante		1,0483	1,09893289	1,1520
RCL - Receita Corrente Líquida:		87.265.000,00	91.495.000,00	97.100.000,00

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano 2024> (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em <Ano 2024> (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.997.639,19	8,8303%	87,1802%	88.936.155,19	11,2194%	110,7676%	18.938.516,00	27,0559353
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.550.000,00	8,3954%	82,8863%	84.362.680,93	10,6425%	105,0715%	17.812.680,93	26,7658617
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	69.997.639,19	8,8303%	87,1802%	98.147.513,19	12,3815%	122,2401%	28.149.874,00	40,215462
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	66.437.227,38	8,3812%	82,7458%	92.640.486,23	11,6867%	115,3813%	26.203.258,85	39,4406267
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	112.772,62	0,0142%	0,1405%	(8.277.805,30)	-1,0443%	-10,3098%	(8.390.577,92)	-7440,26158
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	15.525.345,00	1,9585%	19,3364%	14.589.818,77	1,8405%	18,1712%	(935.526,23)	-6,02579994
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	15.475.345,00	1,9522%	19,2741%	1.647.513,53	0,2078%	2,0519%	(13.827.831,47)	-89,3539464
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.182.000,00	0,2753%	2,7176%	(7.801.705,47)	-0,9842%	-9,7168%	(9.983.705,47)	(457,55)

FONTE: Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 15/10/2025, 09h16min

Projeção do PIB do Município: R\$	792.697.480,00	Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais – Ano Base 2021. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=piib-por-municipio&c=4210001
-----------------------------------	----------------	--

RCL – Receita Corrente Líquida:	80.290.737,04
---------------------------------	---------------

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	<Ano 2023>	<Ano 2024>	%	<Ano 2025>	%	<Ano de 2026>	%	<Ano 2027>	%	<Ano 2028>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	83.348.565,97	88.936.155,19	6,70388	96.835.000,00	8,8815	96.045.000,00	-0,8158	91.495.000,00	-4,7374	97.100.000,00	6,1260
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.308.155,53	84.362.680,93	12,02330	93.189.600,00	10,4631	89.275.000,00	-4,2007	90.688.500,00	1,5833	96.255.000,00	6,1380
Receitas Primárias Correntes	72.357.023,51	79.312.617,97	9,61288	88.620.038,50	11,7351	86.913.000,00	-1,9262	91.107.500,00	4,8261	96.673.500,00	6,1093
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.075.351,35	10.169.448,33	0,93393	10.858.600,00	6,7767	11.807.578,00	8,7394	12.372.386,00	4,7834	12.977.665,00	4,8922
Transferências Correntes	56.971.914,14	66.270.846,45	16,32196	74.873.973,37	12,9818	72.099.838,60	-3,7051	75.594.493,08	4,8470	80.416.562,93	6,3789
Demais Receitas Primárias Correntes	5.309.758,02	2.872.323,19	-45,90482	2.887.465,13	0,5272	3.005.583,40	4,0907	3.140.620,92	4,4929	3.279.272,07	4,4148
Receitas Primárias de Capital	5.339.181,56	5.050.062,96	-5,41504	4.862.961,50	-3,7049	2.780.000,00	-42,8332	-	-100,0000	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.344.187,41	98.147.513,19	11,09674	96.835.000,00	-1,3373	96.045.000,00	-0,8158	91.495.000,00	-4,7374	97.100.000,00	6,1260
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	81.329.892,36	92.640.486,23	13,90706	91.735.286,56	-9,9771	89.526.084,50	-2,4082	85.126.084,50	-4,9148	90.831.084,50	6,7018
Despesas Primárias Correntes	64.887.109,19	75.915.385,00	16,99610	82.394.747,14	8,5350	78.611.756,50	-4,5913	83.081.556,50	5,6859	87.601.356,50	5,4002
Pessoal e Encargos Sociais	34.349.049,62	35.183.189,85	2,42842	41.483.493,73	17,9071	48.902.245,32	17,8836	51.463.470,99	5,2374	53.768.863,57	4,4797
Outras Despesas Correntes	30.538.059,57	40.732.195,15	33,38174	40.911.253,41	0,4396	29.709.511,18	-27,3806	31.618.085,51	6,4241	33.832.492,93	7,0036
Despesas Primárias de Capital	20.502.936,02	19.138.017,16	-6,65719	9.340.539,42	-51,1938	10.914.328,00	16,8490	2.044.528,00	-81,2675	3.229.728,00	57,9694
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.320.326,24	8.947.179,49	68,16975	-	-100,0000	-	-	-	-	-	-
Receitas Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(6.021.736,83)	(8.277.805,30)	37,46541	1.454.313,44	-117,5688	(251.084,50)	-117,2648	5.562.415,50	-2315,3560	5.423.915,50	-2,4899
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-	-	0,00000	-	0,0000	-	0,0000	-	0,0000	-	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.388.049,54	1.875.835,07	-21,44907	630.000,00	-66,4150	740.000,00	17,4603	775.000,00	4,7297	812.000,00	4,7742
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2.211.758,70	1.969.575,02	-10,94982	2.170.000,00	10,1761	2.351.000,00	8,3410	2.201.000,00	-6,3803	2.101.000,00	-4,5434
Dívida Pública Consolidada (DC)	13.938.117,62	14.589.818,77	4,67568	15.595.631,56	6,8939	16.492.189,83	5,7488	12.324.274,33	-25,2721	8.156.358,83	-33,8187
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.753.930,53	1.647.513,53	-124,39340	15.545.631,56	843,5814	12.274.274,33	-21,0436	12.274.274,33	0,0000	8.106.358,83	-33,9565
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.750.704,80	(7.801.705,47)	35,66521	2.690.000,00	-134,4796	4.167.915,50	54,9411	4.167.915,50	0,0000	4.167.915,50	0,0000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	<Ano 2023>	<Ano 2024>	%	<Ano 2025>	%	<Ano de 2026>	%	<Ano 2027>	%	<Ano 2028>	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	79.667.908,59	84.838.457,68	6,4901	92.373.366,40	8,8815	91.619.765,33	-0,8158	83.258.041,35	-9,1266	84.287.364,11	1,2363
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.982.561,20	80.475.704,41	11,7989	88.895.926,74	10,4631	85.161.690,36	-4,2007	82.524.147,58	-3,0971	83.553.864,39	1,2478
Receitas Primárias Correntes	69.161.750,63	9.700.895,10	-85,9736	84.536.905,94	771,4341	82.908.518,55	-1,9262	82.905.426,55	-0,0037	83.917.142,07	1,2203
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.630.425,68	9.700.895,10	0,7317	10.358.294,38	6,7767	11.263.548,60	8,7394	11.258.545,55	-0,0444	11.265.223,23	0,0593
Transferências Correntes	54.456.044,87	63.217.443,91	16,0889	71.424.185,22	12,9818	68.777.867,60	-3,7051	68.788.998,64	0,0162	69.805.356,54	1,4775
Demais Receitas Primárias Correntes	5.075.280,08	2.739.982,06	-46,0132	2.754.426,34	0,5272	2.867.102,36	4,0907	2.857.882,36	-0,3216	2.846.562,30	-0,3961
Receitas Primárias de Capital	5.103.404,28	4.817.383,34	-5,6045	4.638.902,51	-3,7049	2.651.912,62	-42,8332	-	-100,0000	-	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	84.442.924,31	93.625.406,08	10,8742	92.373.366,40	-1,3373	91.619.765,33	-0,8158	83.258.041,35	-9,1266	84.287.364,11	1,2363
Despesas Primárias (EXCETO fontes RPPS) (II)	77.738.379,24	88.372.113,16	13,6789	87.508.620,20	-9,9771	85.401.206,24	-2,4082	77.462.495,91	-9,2958	78.845.650,79	1,7856
Despesas Primárias Correntes	62.021.706,36	72.417.614,23	16,7617	78.598.442,37	8,5350	74.989.571,50	-4,5913	75.602.029,26	0,8165	76.042.095,08	0,5821
Pessoal e Encargos Sociais	32.832.201,89	33.562.138,56	2,2232	39.572.158,48	17,9071	46.640.094,08	17,8836	46.830.403,80	0,3887	46.673.900,94	-0,3342
Outras Despesas Correntes	29.189.504,46	38.855.475,67	33,1145	39.026.283,90	0,4396	28.340.657,43	-27,3806	28.771.625,45	1,5207	29.368.194,13	2,0735
Despesas Primárias de Capital	19.597.530,13	18.256.240,73	-6,8442	8.910.177,83	-51,1938	10.411.454,74	16,8490	1.860.466,66	-82,1306	2.803.555,71	50,6910
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.085.381,61	8.534.941,80	67,8329	-	-100,0000	-	-	-	-	-	-
Receitas Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.755.818,04)	(7.896.408,76)	37,1900	1.387.306,53	-117,5688	(239.515,88)	-117,2648	5.061.651,67	-2213,2844	4.708.213,60	-6,9827
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-	-	0,0000	-	0,0000	-	0,0000	-	0,0000	-	0,0000
Dívida Pública Consolidada	2.282.593,71	1.789.406,73	-21,6064	600.973,00	-66,4150	734.522,56	22,2222	733.893,77	-0,0856	733.499,72	-0,0537
Dívida Consolidada Líquida	2.114.087,84	1.878.827,64	-11,1282	2.070.018,12	10,1761	2.242.678,62	8,3410	2.002.852,06	-10,6938	1.823.766,76	-8,9415
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	13.322.612,90	13.917.598,75	4,4660	14.877.069,12	6,8939	15.732.318,83	5,7488	11.214.765,20	-28,7151	7.080.102,85	-36,8680

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 15/09/2025 - 11h24min

Nota:

IPCA para dezembro 2021 - 10,0611%

IPCA para dezembro 2022 - 5,7848%

IPCA para os anos 2023 - 4,62%

IPCA para os anos 2024 a 2028 - base: dez/2024 - 4,83%

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, Parágrafo 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2024	%	Ano 2023	%	Ano 2022	%
Patrimônio/Capital	89.777.896,00	86,19	69.062.571,73	76,93	52.128.816,37	75,48
Reservas						
Resultado Acumulado	14.383.954,07	13,81	20.715.324,27	23,07	16.933.755,36	24,52
TOTAL	104.161.850,07	100,00	89.777.896,00	100,00	69.062.571,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2024	%	Ano 2023	%	Ano 2022	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL						

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 15/09/2025, 11h31min

Nota: O Município de Luiz Alves não possui Regime Próprio de Previdência

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANO 2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	<Ano 2024> (a)	<Ano 2023> (b)	<Ano 2022> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	438.923,27	1.038.194,75	780.491,31
Alienação de Bens Móveis	292.193,52	-	388.170,00
Alienação de Bens Imóveis	131.436,94	966.513,30	385.260,01
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	15.292,81	71.681,45	7.061,30
DESPESAS EXECUTADAS	<Ano 2024> (a)	<Ano 2023> (b)	<Ano 2022> (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	517.050,69	1.286.106,94	663.937,91
DESPESAS DE CAPITAL	517.050,69	1.286.106,94	663.937,91
Investimentos	517.050,69	1.286.106,94	413.937,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	250.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	<Ano 2024> (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	<Ano 2023> (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	<Ano 2022> (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	162.495,29	240.622,71	488.534,90

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 12h48min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
ANO 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
ADMINISTRAÇÃO (V)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (VI)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
ANO 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício)

FONTE: Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 12h34min

NOTA: o Município de Luiz não possui Regime Próprio de Previdência

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			Tributo/Contribuição	2026	2027	2028	
Taxas	Isenção	Novos empreendimentos com autorização legislativa específica	Taxas	12.350,00	13.000,00	13.800,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 260 CTM	IPTU	290.000,00	305.000,00	320.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Desconto	Pagamento à vista da taxa de coleta de lixo em 10% - art. 362-A §2º CTM	Taxa de Coleta de Lixo Urbana e Taxa de Coleta de Lixo Rural	120.500,00	130.000,00	145.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Impostos	Desconto	Pagamento à vista do IPTU em 20% - art. 271 CTM	IPTU	616.200,00	645.962,00	678.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas e Juros de Mora	Redução de multas e juros de mora	Programa Municipal de Revigoração Econômico	Multas e Juros de Mora nos Débitos Fiscais	460.000,00	485.000,00	510.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Padronização da Numeração dos Imóveis	Taxa de Numeração	146.700,00	153.000,00	160.300,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Alvara de Licença e Localização do Microempreendedor Individual (MEI) - art. 318 §2º CTM	Taxa do Alvara de Licença e Localização	400.000,00	420.000,00	450.300,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Taxas	Isenção	Isenção do Alvara Sanitário para Microempreendedor Individual (MEI) - Art. 62, §2º, Lei Complementar 001/2015	Taxa de alvará sanitário	135.000,00	150.000,00	180.000,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Multas	Redução	Desconto de 50 %, conforme art. 5º, Lei 1944/2022	Multas	12.350,00	13.500,00	15.450,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)
Contribuição de Melhoria	Isenção	Com autorização legislativa específica - art. 373 CTM	Contribuição de Melhoria	6.200,00	7.000,00	7.950,00	Atendimento ao Art. 14, I da LC 101/00 (*)

Nota: (*) O cálculo da estimativa da receita tomou como base a arrecadação dos últimos três exercícios incluindo a projeção de inflação com base no IPCA, mês de Dez/24 em 4,83% e comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2025, de acordo com o artigo 12 da LC 101/00.
FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 15/09/2025, 12h32min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANO DE 2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto Ano de 2026
Aumento Permanente da Receita	(1.697.038,50)
(-) Transferências Constitucionais	3.532.160,00
(-) Transferências do FUNDEB	1.248.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.284.160,00
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.284.160,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.284.160,00

Fonte: Receita Corrente Estimada para 2026-2025

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 13h33min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ANO DE 2026

ARF (LRF, art. 4º, parágrafo 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	37.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avais e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-	Obtenção de Resultado Primário Positivo	3.000,00
Assistências Diversas	3.000,00		
Outros Passivos Contingentes - Plano Municipal de Educação	25.000,00		
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00		
Discrepância de Projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Obtenção de Resultado Primário Positivo	5.000,00
SUBTOTAL	10.000,00	SUBTOTAL	10.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 12h18min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
ANO DE 2026

I. TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
RECEITAS CORRENTES	87.265.000,00	91.495.000,00	97.100.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.807.578,00	12.372.386,00	12.977.665,00
Receita de Contribuições	2.310.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00	806.500,00	845.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita de Serviços	147.000,00	154.000,00	161.500,00
Transferências Correntes	72.099.838,60	75.594.493,08	80.416.562,93
Outras Receitas Correntes	130.583,40	147.620,92	159.272,07
RECEITAS DE CAPITAL	8.780.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	6.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.780.000,00	0,00	0,00
TOTAL	96.045.000,00	91.495.000,00	97.100.000,00

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 7h47min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
ANO DE 2026

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	295.977,77	
Ano 2003	267.943,48	-9,47
Ano 2004	373.060,64	39,23
Ano 2005	516.758,22	38,52
Ano 2006	566.475,60	9,62
Ano 2007	648.059,07	14,40
Ano 2008	727.405,48	12,24
Ano 2009	1.451.065,94	99,49
Ano 2010	1.119.738,60	-22,83
Ano 2011	1.265.902,70	13,05
Ano 2012	1.525.514,87	20,51
Ano 2013	1.488.598,22	-2,42
Ano 2014	2.455.983,25	64,99
Ano 2015	2.216.288,34	-9,76
Ano 2016	2.572.476,56	16,07
Ano 2017	2.684.498,39	4,35
Ano 2018	3.499.916,50	30,38
Ano 2019	4.222.869,08	20,66
Ano 2020	4.835.006,93	14,50
Ano 2021	5.892.545,84	21,87
Ano 2022	7.871.641,91	33,59
Ano 2023	10.075.351,35	28,00
Ano 2024	10.169.448,33	0,93
Ano 2025	10.858.600,00	6,78
Ano 2026	11.807.578,00	8,74
Ano 2027	12.372.386,00	4,78
Ano 2028	12.977.665,00	4,89

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	-	
Ano 2003	247.221,03	
Ano 2004	366.011,04	48,05
Ano 2005	339.591,40	-7,22
Ano 2006	426.380,13	25,56
Ano 2007	423.839,46	-0,60
Ano 2008	415.561,97	-1,95
Ano 2009	423.275,92	1,86
Ano 2010	503.288,84	18,90
Ano 2011	563.252,86	11,91
Ano 2012	597.234,26	6,03
Ano 2013	580.087,53	-2,87
Ano 2014	683.804,08	17,88
Ano 2015	942.533,49	37,84
Ano 2016	1.064.248,35	12,91
Ano 2017	1.043.634,64	-1,94
Ano 2018	1.150.260,75	10,22
Ano 2019	1.584.328,87	37,74
Ano 2020	1.548.520,99	-2,26
Ano 2021	1.899.079,51	22,64
Ano 2022	1.895.897,34	-0,17
Ano 2023	2.117.091,80	11,67
Ano 2024	2.102.277,03	-0,70
Ano 2025	2.320.000,00	10,36
Ano 2026	2.310.000,00	-0,43
Ano 2027	2.420.000,00	4,76
Ano 2028	2.540.000,00	4,96

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
ANO DE 2026

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	54.797,97	
Ano 2003	39.584,08	-27,76
Ano 2004	64.522,55	63,00
Ano 2005	100.069,07	55,09
Ano 2006	136.359,58	36,27
Ano 2007	100.213,27	-26,51
Ano 2008	150.539,77	50,22
Ano 2009	120.902,05	-19,69
Ano 2010	181.501,30	50,12
Ano 2011	303.013,44	66,95
Ano 2012	170.741,42	-43,65
Ano 2013	195.483,70	14,49
Ano 2014	582.269,56	197,86
Ano 2015	559.142,81	-3,97
Ano 2016	529.163,73	-5,36
Ano 2017	439.564,69	-16,93
Ano 2018	330.776,21	-24,75
Ano 2019	326.599,43	-1,26
Ano 2020	97.199,42	-70,24
Ano 2021	541.374,34	456,97
Ano 2022	2.183.708,25	303,36
Ano 2023	2.402.144,53	10,00
Ano 2024	1.930.732,58	-19,62
Ano 2025	645.400,00	-66,57
Ano 2026	770.000,00	19,31
Ano 2027	806.500,00	4,74
Ano 2028	845.000,00	4,77

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

Receita de Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	27.854,14	
Ano 2003	31.649,90	13,63
Ano 2004	26.260,60	-17,03
Ano 2005	33.837,93	28,85
Ano 2006	39.022,53	15,32
Ano 2007	42.796,66	9,67
Ano 2008	51.272,39	19,80
Ano 2009	61.963,54	20,85
Ano 2010	65.888,69	6,33
Ano 2011	81.631,00	23,89
Ano 2012	64.807,72	-20,61
Ano 2013	58.184,12	-10,22
Ano 2014	20.626,00	-64,55
Ano 2015	23.220,20	12,58
Ano 2016	57.865,50	149,20
Ano 2017	54.550,13	-5,73
Ano 2018	100.518,69	84,27
Ano 2019	37.818,88	-62,38
Ano 2020	11.632,18	-69,24
Ano 2021	2.050,00	-82,38
Ano 2022	-	-100,00
Ano 2023	128,71	
Ano 2024	-	-100,00
Ano 2025	730,00	
Ano 2026		
Ano 2027		
Ano 2028		

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
ANO DE 2026

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	-	
Ano 2003	40.452,00	
Ano 2004	26.780,02	-33,80
Ano 2005	23.822,70	-11,04
Ano 2006	27.015,68	13,40
Ano 2007	28.751,51	6,43
Ano 2008	21.755,42	-24,33
Ano 2009	21.425,63	-1,52
Ano 2010	19.200,18	-10,39
Ano 2011	18.405,23	-4,14
Ano 2012	29.620,00	60,93
Ano 2013	16.145,27	-45,49
Ano 2014	66.925,90	314,52
Ano 2015	43.894,40	-34,41
Ano 2016	276.019,92	528,83
Ano 2017	358.119,71	29,74
Ano 2018	489.650,04	36,73
Ano 2019	290.222,47	-40,73
Ano 2020	97.337,39	-66,46
Ano 2021	112.087,25	15,15
Ano 2022	198.666,48	77,24
Ano 2023	620.443,79	212,30
Ano 2024	249.059,17	-59,86
Ano 2025	161.000,00	-35,36
Ano 2026	147.000,00	-8,70
Ano 2027	154.000,00	4,76
Ano 2028	161.500,00	4,87

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	4.339.497,71	
Ano 2003	5.077.236,51	17,00
Ano 2004	6.037.794,05	18,92
Ano 2005	7.022.354,47	16,31
Ano 2006	7.702.430,11	9,68
Ano 2007	8.818.252,93	14,49
Ano 2008	11.793.702,90	33,74
Ano 2009	11.325.101,74	-3,97
Ano 2010	13.117.803,81	15,83
Ano 2011	17.171.686,32	30,90
Ano 2012	18.732.271,76	9,09
Ano 2013	22.138.026,55	18,18
Ano 2014	24.345.025,39	9,97
Ano 2015	24.687.322,47	1,41
Ano 2016	27.064.447,51	9,63
Ano 2017	29.979.634,63	10,77
Ano 2018	33.343.645,76	11,22
Ano 2019	37.973.388,34	13,88
Ano 2020	41.189.772,54	8,47
Ano 2021	44.178.312,07	7,26
Ano 2022	49.610.357,53	12,30
Ano 2023	56.971.914,14	14,84
Ano 2024	66.270.846,45	16,32
Ano 2025	74.873.973,37	12,98
Ano 2026	72.099.838,60	-3,71
Ano 2027	75.594.493,08	4,85
Ano 2028	80.416.562,93	6,38

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS
ANO DE 2026

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	146.278,04	
Ano 2003	133.113,71	-9,00
Ano 2004	126.120,75	-5,25
Ano 2005	81.944,72	-35,03
Ano 2006	155.873,80	90,22
Ano 2007	133.636,44	-14,27
Ano 2008	321.447,00	140,54
Ano 2009	233.408,52	-27,39
Ano 2010	192.123,12	-17,69
Ano 2011	186.160,73	-3,10
Ano 2012	254.814,97	36,88
Ano 2013	178.790,56	-29,84
Ano 2014	363.379,13	103,24
Ano 2015	140,45	-99,96
Ano 2016	8.741,06	6123,61
Ano 2017	72.281,23	726,92
Ano 2018	17.038,99	-76,43
Ano 2019	43.638,87	156,11
Ano 2020	534.724,32	1125,34
Ano 2021	113.875,95	-78,70
Ano 2022	162.087,29	42,34
Ano 2023	169.949,19	4,85
Ano 2024	466.089,48	174,25
Ano 2025	112.335,13	-75,90
Ano 2026	130.583,40	16,24
Ano 2027	147.620,92	13,05
Ano 2028	159.272,07	7,89

Notas:

- Maior detalhamento no Anexo de Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028, em anexo.

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
Ano 2002	900.126,10	
Ano 2003	197.530,00	-78,06
Ano 2004	1.005.556,33	409,07
Ano 2005	523.943,67	-47,90
Ano 2006	1.417.100,00	170,47
Ano 2007	668.900,00	-52,80
Ano 2008	964.376,04	44,17
Ano 2009	1.921.160,90	99,21
Ano 2010	6.609.235,54	244,02
Ano 2011	1.547.325,04	-76,59
Ano 2012	3.269.713,13	111,31
Ano 2013	512.555,52	-84,32
Ano 2014	4.386.366,06	755,78
Ano 2015	1.451.653,68	-66,91
Ano 2016	2.020.281,59	39,17
Ano 2017	1.460.381,60	-27,71
Ano 2018	4.663.128,81	219,31
Ano 2019	3.465.585,40	-25,68
Ano 2020	5.403.607,31	55,92
Ano 2021	4.790.823,71	-11,34
Ano 2022	14.875.239,12	210,49
Ano 2023	10.991.542,46	-26,11
Ano 2024	7.747.702,15	-29,51
Ano 2025	7.862.961,50	1,49
Ano 2026	8.780.000,00	11,66
Ano 2027	-	
Ano 2028	-	

Notas:

- Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar a formalização de Convênios, além de obtenção de operação de crédito, conforme segue:

Convênios	Governo Federal	Governo Estadual	Operação de Crédito
Programa Estrada Boa - Governo Estadual			6.000.000,00
Programa Casa Catarina - Habitação		2.280.000,00	
Convênio Roda da Dignidade - Ônibus Assistência Social		500.000,00	
Total	-	2.780.000,00	6.000.000,00

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
ANO DE 2026

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00		
	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
DESPESAS CORRENTES (I)	80.962.756,50	85.282.556,50	89.702.356,50
Pessoal e Encargos Sociais	48.902.245,32	51.463.470,99	53.768.863,57
Juros e Encargos da Dívida	2.351.000,00	2.201.000,00	2.101.000,00
Outras Despesas Correntes	29.709.511,18	31.618.085,51	33.832.492,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	15.032.243,50	6.162.443,50	7.347.643,50
Investimentos	10.862.328,00	1.992.528,00	3.177.728,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Amortização da Dívida	4.167.915,50	4.167.915,50	4.167.915,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL	96.045.000,00	91.495.000,00	97.100.000,00

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 11h21min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
ANO DE 2026

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas:

As projeções de despesas tomaram como base os compromissos de pessoal e encargos sociais, o montante da dívida, das necessidades de manutenção de toda a estrutura municipal com seus recursos próprios e vinculados, bem como dos investimentos contemplados nas ações do Plano Plurianual 2026/2029

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002	2.396.736,76	
Ano 2003	2.830.446,47	18,10
Ano 2004	3.448.660,48	21,84
Ano 2005	3.846.047,03	11,52
Ano 2006	3.961.344,06	3,00
Ano 2007	4.628.523,40	16,84
Ano 2008	5.255.018,23	13,54
Ano 2009	7.020.426,07	33,59
Ano 2010	7.696.562,10	9,63
Ano 2011	9.343.829,82	21,40
Ano 2012	11.609.307,30	24,25
Ano 2013	12.195.498,23	5,05
Ano 2014	14.022.614,21	14,98
Ano 2015	14.410.817,91	2,77
Ano 2016	15.471.004,62	7,36
Ano 2017	16.877.017,01	9,09
Ano 2018	18.772.640,73	11,23
Ano 2019	21.958.730,91	16,97
Ano 2020	23.482.600,15	6,94
Ano 2021	25.765.098,55	9,72
Ano 2022	30.234.988,41	17,35
Ano 2023	34.349.049,62	13,61
Ano 2024	35.183.189,85	2,43
Ano 2025	42.084.493,73	19,62
Ano 2026	48.902.245,32	16,20
Ano 2027	51.463.470,99	5,24
Ano 2028	53.768.863,57	4,48

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002	4.018,29	
Ano 2003	4.829,91	20,20
Ano 2004	13.800,61	185,73
Ano 2005	77.551,55	461,94
Ano 2006	60.114,68	-22,48
Ano 2007	49.947,80	-16,91
Ano 2008	60.105,66	20,34
Ano 2009	55.668,85	-7,38
Ano 2010	59.100,00	6,16
Ano 2011	116.548,51	97,21
Ano 2012	196.593,48	68,68
Ano 2013	145.957,16	-25,76
Ano 2014	63.342,65	-56,60
Ano 2015	12.346,71	-80,51
Ano 2016	1.324,05	-89,28
Ano 2017	383.000,00	28826,40
Ano 2018	59.231,57	-84,53
Ano 2019	160.831,34	171,53
Ano 2020	345.913,16	115,08
Ano 2021	514.971,85	48,87
Ano 2022	790.367,96	53,48
Ano 2023	1.754.985,89	122,05
Ano 2024	1.979.000,00	12,76
Ano 2025	2.170.000,00	9,65
Ano 2026	2.351.000,00	8,34
Ano 2027	2.201.000,00	-6,38
Ano 2028	2.101.000,00	-4,54

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
ANO DE 2026

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002	1.656.644,23	
Ano 2003	2.315.666,36	39,78
Ano 2004	2.711.741,69	17,10
Ano 2005	3.197.286,11	17,91
Ano 2006	3.662.482,70	14,55
Ano 2007	4.313.202,02	17,77
Ano 2008	4.832.394,83	12,04
Ano 2009	5.664.647,64	17,22
Ano 2010	6.459.641,66	14,03
Ano 2011	7.749.412,80	19,97
Ano 2012	8.765.881,93	13,12
Ano 2013	9.412.762,83	7,38
Ano 2014	13.060.730,21	38,76
Ano 2015	12.889.503,38	-1,31
Ano 2016	15.001.752,23	16,39
Ano 2017	15.179.805,73	1,19
Ano 2018	16.493.663,13	8,66
Ano 2019	19.553.529,12	18,55
Ano 2020	17.388.538,27	-11,07
Ano 2021	22.620.288,11	30,09
Ano 2022	28.805.705,24	27,34
Ano 2023	30.538.059,57	6,01
Ano 2024	40.732.195,15	33,38
Ano 2025	39.613.753,41	-2,75
Ano 2026	29.709.511,18	-25,00
Ano 2027	31.618.085,51	6,42
Ano 2028	33.832.492,93	7,00

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002	1.419.044,66	
Ano 2003	801.112,64	-43,55
Ano 2004	1.800.698,80	124,77
Ano 2005	838.848,70	-53,42
Ano 2006	2.441.162,12	191,01
Ano 2007	1.543.608,06	-36,77
Ano 2008	3.665.778,40	137,48
Ano 2009	1.888.175,69	-48,49
Ano 2010	7.414.776,62	292,70
Ano 2011	3.266.865,96	-55,94
Ano 2012	4.966.809,11	52,04
Ano 2013	1.199.296,51	-75,85
Ano 2014	5.221.298,36	335,36
Ano 2015	3.036.383,06	-41,85
Ano 2016	2.951.475,51	-2,80
Ano 2017	5.140.743,19	74,18
Ano 2018	6.563.777,11	27,68
Ano 2019	10.153.505,09	54,69
Ano 2020	6.339.439,02	-37,56
Ano 2021	7.466.961,35	17,79
Ano 2022	15.538.561,99	108,10
Ano 2023	20.502.486,02	31,95
Ano 2024	19.137.517,16	-6,66
Ano 2025	9.980.039,42	-47,85
Ano 2026	10.862.328,00	8,84
Ano 2027	1.992.528,00	-81,66
Ano 2028	3.177.728,00	59,48

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
ANO DE 2026

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2008		
Ano 2009	489.000,00	
Ano 2010	-	
Ano 2011	-	
Ano 2012	97.635,25	
Ano 2013	640.000,00	555,50
Ano 2014	-	-100,00
Ano 2015	300,00	
Ano 2016	-	-100,00
Ano 2017	150,00	
Ano 2018	20.479,24	13552,83
Ano 2019	350,00	-98,29
Ano 2020	250,00	-28,57
Ano 2021	600,00	140,00
Ano 2022	250.450,00	41641,67
Ano 2023	450,00	-99,82
Ano 2024	500,00	11,11
Ano 2025	7.000,00	1300,00
Ano 2026	2.000,00	-71,43
Ano 2027	2.000,00	0,00
Ano 2028	2.000,00	0,00

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002	26.114,78	
Ano 2003	27.195,58	4,14
Ano 2004	18.540,18	-31,83
Ano 2005	195.178,31	952,73
Ano 2006	274.769,55	40,78
Ano 2007	92.396,54	-66,37
Ano 2008	32.312,74	-65,03
Ano 2009	29.751,68	-7,93
Ano 2010	29.820,24	0,23
Ano 2011	115.646,03	287,81
Ano 2012	246.904,37	113,50
Ano 2013	460.177,44	86,38
Ano 2014	458.333,28	-0,40
Ano 2015	263.889,11	-42,42
Ano 2016	-	-100,00
Ano 2017	112.750,00	
Ano 2018	559.850,69	396,54
Ano 2019	842.337,73	50,46
Ano 2020	864.259,39	2,60
Ano 2021	917.189,13	6,12
Ano 2022	1.212.213,73	32,17
Ano 2023	1.199.156,31	-1,08
Ano 2024	1.115.111,03	-7,01
Ano 2025	2.929.713,44	162,73
Ano 2026	4.167.915,50	42,26
Ano 2027	4.167.915,50	0,00
Ano 2028	4.167.915,50	0,00

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS
ANO DE 2026

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
Ano 2002		
Ano 2003		
Ano 2004		
Ano 2005		
Ano 2006		
Ano 2007		
Ano 2008		
Ano 2009		
Ano 2010		
Ano 2011		
Ano 2012		
Ano 2013		
Ano 2014		
Ano 2015		
Ano 2016		
Ano 2017		
Ano 2018		
Ano 2019		
Ano 2020		
Ano 2021		
Ano 2022		
Ano 2023		
Ano 2024		
Ano 2025	50.000,00	0,00%
Ano 2026	50.000,00	0,00%
Ano 2027	50.000,00	0,00%
Ano 2028	50.000,00	0,00%

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
ANO DE 2026

III. META FISCAL RESULTADO PRIMÁRIO

	R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
RECEITAS CORRENTES (I)	87.265.000,00	91.495.000,00	97.100.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.807.578,00	12.372.386,00	12.977.665,00
Receita de Contribuição	2.310.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00
Receita Patrimonial	770.000,00	806.500,00	845.000,00
Aplicações Financeiras (II)	770.000,00	806.500,00	845.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita de Serviços	147.000,00	154.000,00	161.500,00
Transferências Correntes	72.099.838,60	75.594.493,08	80.416.562,93
Demais Receitas Correntes	130.583,40	147.620,92	159.272,07
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	86.495.000,00	90.688.500,00	96.255.000,00
RECEITA DE CAPITAL (IV)	8.780.000,00	-	-
Operações de Crédito (V)	6.000.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-
Transferências de Capital	2.780.000,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	2.780.000,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	89.275.000,00	90.688.500,00	96.255.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	80.962.756,50	85.282.556,50	89.702.356,50
Pessoal e Encargos Sociais	48.902.245,32	51.463.470,99	53.768.863,57
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.351.000,00	2.201.000,00	2.101.000,00
Outras Despesas Correntes	29.709.511,18	31.618.085,51	33.832.492,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	78.611.756,50	83.081.556,50	87.601.356,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	15.032.243,50	6.162.443,50	7.347.643,50
Investimentos	10.862.328,00	1.992.528,00	3.177.728,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.167.915,50	4.167.915,50	4.167.915,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	10.864.328,00	1.994.528,00	3.179.728,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	89.526.084,50	85.126.084,50	90.831.084,50
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(251.084,50)	5.562.415,50	5.423.915,50

Nota:

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas de contabilidade pública.

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 11h25min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
ANO DE 2026

	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Ano 2022 (a)	Ano 2023 (b)	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.070.456,44	13.938.117,62	14.589.818,77	14.660.105,33	16.492.189,83	12.324.274,33	8.156.358,83
DEDUÇÕES (XL)	21.575.091,77	20.092.309,56	12.942.305,24	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Disponibilidade de Caixa	21.575.091,77	20.092.309,56	12.942.305,24	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.977.402,71	21.050.148,35	14.853.683,19	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.549,56	603.373,44	1.002.631,01	-	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	392.761,38	354.465,35	939.352,01	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	30.605,07	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.504.635,33)	(6.154.191,94)	1.647.513,53	14.610.105,33	16.442.189,83	12.274.274,33	8.106.358,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.704.437,27	(6.350.443,39)	(7.801.705,47)	(12.962.591,80)	(1.832.084,50)	4.167.915,50	4.167.915,50

AJUSTE METODOLÓGICO	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	593.823,88	399.257,57	(1.002.631,01)	-	-	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(2.110.613,39)	(5.951.185,82)	(8.804.336,48)	(12.962.591,80)	(1.832.084,50)	4.167.915,50	4.167.915,50

Nota:

- O cálculo da Meta de Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizadas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

FONTE: Dados Sistema (IPM), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data da Emissão: 12/09/2025, 12h15min

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Metodologia de Cálculo
Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028

ANO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
TOTAL GERAL DA RECEITA (D)=(A)+ (B)+(C)	57,530,148,67	77,618,123,95	83,348,565,97	88,936,155,19	96,835,000,00	96,045,000,00	91,495,000,00	97,100,000,00
Percentual de Crescimento da Receita Total		34,92%	7,38%	6,70%	8,88%	-0,82%	-4,74%	6,13%
Receitas Correntes excluídas deduções Fundef/Fundeb (A)	52,739,324,96	62,742,884,83	72,356,943,93	81,188,453,04	88,962,038,50	87,265,000,00	91,495,000,00	97,100,000,00
Percentual de Crescimento da Receita Corrente		18,97%	15,32%	12,21%	9,57%	-1,91%	4,85%	6,13%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,892,545,84	7,871,641,91	10,075,271,77	10,169,448,33	10,858,600,00	11,807,578,00	12,372,386,00	12,977,665,00
IMPOSTOS	4,540,099,25	6,220,490,91	7,868,527,71	8,147,774,50	8,574,000,00	9,324,008,00	9,769,141,00	10,246,505,00
IPTU - Principal	1,400,144,46	1,614,664,50	1,877,880,49	1,905,126,54	2,060,000,00	2,200,000,00	2,300,000,00	2,415,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice, somados R\$ 100.000,00 pelo comportamento da arrecadação no exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		15,3213%	16,3016%	1,45009%	8,12933%	6,7961%	4,5455%	5,0000%
IPTU - Multas e Juros	3,969,65	10,434,04	20,037,00	8,742,05	22,000,00	10,000,00	10,500,00	11,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		162,8453%	92,0349%	-56,3705%	151,6572%	-54,5455%	5,0000%	4,7619%
IPTU - Dívida Ativa	201,494,23	131,717,51	391,913,15	207,179,86	429,000,00	450,000,00	472,000,00	495,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa para o exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-34,6296%	197,5407%	-47,1363%	107,0665%	4,8951%	4,8889%	4,8729%
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	30,677,39	32,505,40	72,014,81	48,333,03	30,000,00	53,200,00	56,000,00	59,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		5,9588%	121,5472%	-32,8846%	-37,9306%	77,3333%	5,2632%	5,3571%
IRRF	535,164,35	1,544,262,19	1,562,403,23	1,786,012,43	1,710,000,00	1,960,000,00	2,055,000,00	2,155,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		188,5585%	1,1747%	14,3119%	-4,2560%	14,6199%	4,8469%	4,8662%
ITBI - Principal	489,206,69	370,914,97	676,413,99	808,287,10	740,000,00	890,000,00	930,000,00	975,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-24,1803%	82,3636%	19,4959%	-8,4484%	20,2703%	4,4944%	4,8387%
ITBI - Multas e Juros	644,40	109,48	518,37	139,80	225,00	150,00	160,00	170,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-83,01%	373,48%	-73,03%	60,94%	-33,33%	6,67%	6,25%
ITBI - Dívida Ativa	209,03	100,51	195,96	685,92	215,00	240,00	225,00	250,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-51,92%	94,97%	250,03%	-68,66%	11,63%	-6,25%	11,11%
ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros	-	47,24	140,50	491,75	160,00	168,00	176,00	185,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.			197,42%	250,00%	-67,46%	5,00%	4,76%	5,11%
ISS - Principal	1,664,351,17	2,481,460,85	3,191,996,71	3,336,110,08	3,500,000,00	3,670,000,00	3,850,000,00	4,036,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		49,0948%	28,6338%	4,5148%	4,9126%	4,8571%	4,9046%	4,8312%
ISS - Multas e Juros	3,501,82	2,915,42	6,023,98	6,142,01	6,600,00	6,750,00	7,080,00	7,500,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-16,7456%	106,6248%	1,9593%	7,4567%	2,2727%	4,8889%	5,9322%
ISS - Dívida Ativa	207,877,99	29,128,95	62,736,46	33,673,93	69,000,00	75,900,00	80,000,00	84,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa do exercício de 2025 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-85,9875%	115,3749%	-46,3248%	104,9063%	10,0000%	5,4018%	5,0000%
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	2,858,07	2,229,85	6,253,06	6,850,00	6,800,00	7,600,00	8,000,00	8,400,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-21,9806%	180,4251%	9,5464%	-0,7299%	11,7647%	5,2632%	5,0000%
TAXAS	1,317,017,30	1,598,640,68	2,201,239,18	2,020,116,81	2,278,500,00	2,481,850,00	2,601,430,00	2,729,250,00
		21,3834%	37,6944%	-8,2282%	12,7905%	8,9247%	4,8182%	4,9135%
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Principal	336,160,97	489,749,96	428,201,91	468,685,74	518,600,00	545,000,00	572,000,00	600,000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		45,6891%	-12,5672%	9,4544%	10,6498%	5,0906%	4,9541%	4,8951%
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros	7,583,21	11,211,38	8,341,37	9,056,28	9,200,00	9,950,00	10,430,00	10,950,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		47,8448%	-25,5991%	8,5707%	1,5870%	8,1522%	4,8241%	4,9856%
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	40,843,01	46,041,53	103,424,21	40,556,68	113,200,00	119,000,00	125,000,00	132,000,00

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Metodologia de Cálculo
Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028

Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.	12,7281%	124,6324%	-60,7861%	179,1155%	5,1237%	5,0420%	5,6000%	
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.286,90	24.336,30	26.727,85	14.106,65	29.300,00	30.800,00	32.300,00	33.900,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.	162,0498%	9,8271%	-47,2212%	107,7035%	5,1195%	4,8701%	4,9536%	
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	200.113,69	180.363,75	277.851,01	184.535,58	165.000,00	203.000,00	213.000,00	224.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.	-9,8694%	54,0504%	-33,5847%	-10,5863%	23,0303%	4,9261%	5,1643%	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			109.872,07	120.420,42	80.000,00	133.000,00	140.000,00	147.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.			9,6006%	-33,5661%	66,2500%	5,2632%	5,0000%	
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	609.271,81	747.500,17	951.282,80	996.918,97	1.040.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.205.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		22,6875%	27,2619%	4,7973%	4,3214%	5,7692%	4,5455%	4,7826%
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas e Juros	2.482,31	6.278,23	11.150,44	8.160,11	12.200,00	12.800,00	13.500,00	14.200,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		152,9189%	77,6048%	-26,8180%	49,5078%	4,9180%	5,4688%	5,1852%
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	96.799,13	65.193,65	253.185,53	142.882,87	277.000,00	290.000,00	305.000,00	320.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa da receita de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-32,6506%	288,3592%	-43,5659%	93,8651%	4,6931%	5,1724%	4,9180%
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.476,27	27.965,71	31.201,99	34.793,51	34.000,00	38.300,00	40.200,00	42.200,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		93,1831%	11,5723%	11,5105%	-2,2806%	12,6471%	4,9608%	4,9751%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-
Para o exercício de 2026 não haverá previsão de arrecadação, por não haver histórico de arrecadação por mais de dois exercícios nessa rubrica.								
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Multas e Juros	-	-	-	-	-	-	-	-
Para o exercício de 2026 não haverá previsão de arrecadação, por não haver histórico de arrecadação por mais de dois exercícios nessa rubrica.								
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Dívida Ativa	33.060,30	50.566,55	2.426,81	768,02	2.700,00	850,00	900,00	950,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		52,9525%	-95,2008%	-68,3527%	251,5533%	-68,5185%	5,8824%	5,5556%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Dívida Ativa - Multa e Juros	2.368,99	1.943,77	3.078,07	789,00	3.400,00	870,00	915,00	960,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-17,9494%	58,3557%	-74,3671%	330,9252%	-74,4118%	5,1724%	4,9180%
Receita de Contribuições	1.899.079,51	1.895.897,34	2.117.091,80	2.102.277,03	2.320.000,00	2.310.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública	1.899.079,51	1.895.897,34	2.117.091,80	2.102.277,03	2.320.000,00	2.310.000,00	2.420.000,00	2.540.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-0,1676%	11,6670%	-0,6998%	10,3565%	-0,4310%	4,7619%	4,9587%
Receita Patrimonial	541.374,34	2.183.708,25	2.402.144,53	1.930.732,58	645.400,00	770.000,00	806.500,00	845.000,00
Receita de Valores Mobiliários	537.257,72	2.172.289,58	2.388.049,54	1.875.835,07	630.000,00	740.000,00	775.000,00	812.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	246.709,76	891.725,49	1.441.230,30	1.201.087,43	0,00	-	-	-
Valores não projetados para o período 2026 a 2029 por se tratarem de recursos vinculados.		261,4472%	61,6226%	-16,6624%	-100,0000%			
Remuneração de Depósitos Bancários Não Vinculados	290.547,96	1.280.564,09	946.819,24	674.747,64	630.000,00	740.000,00	775.000,00	812.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		340,7410%	-26,0623%	-28,7353%	-6,6318%		4,7297%	4,7742%
Aluguéis e Arrendamentos	3.367,43	11.418,67	14.094,99	29.397,51	15.400,00	30.000,00	31.500,00	33.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.								
Compensação Financeira	749,19	-	-	-	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Cessão de Direitos	-	-	-	25.500,00	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Receita Agropecuária	2.050,00	0,00	128,71	0,00	730,00	-	0,00	0,00
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Metodologia de Cálculo
Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028

Receita de Serviços	112,087,25	198,666,48	620,443,79	249,059,17	151,000,00	147,000,00	154,000,00	161,500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			467.383,00	115.300,00	-	-	-	-
Serviços e Atividades ref à Navegação e ao Transporte			1.343,70	-	-	-	-	-
Outros Serviços	112,087,25	198,666,48	151.717,09	133.759,17	151.000,00	147.000,00	154.000,00	161.500,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		77,2427%	-23,6323%	-11,8365%	12,8895%	-2,6490%	4,7619%	4,8701%
Transferências Correntes	44.178.312,07	50.430.883,56	56.971.914,14	66.270.846,45	74.873.973,37	72.099.838,60	75.594.493,08	80.416.562,93
Transf.Intergovernamentais	42.897.383,38	50.256.224,49	44.003.309,26	51.904.605,43	59.273.973,37	72.099.838,60	75.594.493,08	80.416.562,93
Transf.da União	18.769.422,38	21.423.667,37	24.171.227,53	25.683.820,57	30.275.412,92	27.417.788,14	28.368.628,14	29.365.048,14
Cota-parte do FPM (*)	12.618.870,43	15.656.521,01	15.992.404,68	18.343.110,72	19.060.000,00	21.410.000,00	22.445.000,00	23.530.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice, acrescido de R\$ 1.000.000,00 com base no comportamento da arrecadação no exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		24,0723%	2,1453%	14,6989%	3,9082%	12,3295%	4,8342%	4,8340%
Ded.Cota-parte FPM p/FUNDEB	-2.523.774,00	-3.131.303,98	-3.198.480,65	-3.668.622,14	-3.812.000,00	-4.282.000,00	-4.489.000,00	-4.706.000,00
Cota-parte Fundo Partic. Munic. - Julho / Cotas extraordinárias	553.100,49	644.125,13	1.568.647,29	1.892.823,19	1.720.000,00	2.080.000,00	2.180.500,00	2.286.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		16,4572%	2382,8102%	-88,1642%	-9,1304%	20,9302%	4,8317%	4,8383%
Cota-parte Fundo Partic. Munic. - Dezembro	488.579,96	803.357,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores inseridos nas cotas extraordinárias acima.		64,4269%	-100,0000%					
Cota-parte do ITR (*)	34.608,44	44.898,11	65.156,33	56.032,81	71.400,00	61.600,00	65.000,00	68.200,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		29,7317%	45,1204%	-14,0025%	27,4253%	-13,7255%	5,5195%	4,9231%
Ded. Cota-parte do ITR	-6.921,64	-8.979,50	-13.031,13	-11.206,38	-14.280,00	-12.320,00	-13.000,00	-13.640,00
Transf.Recursos do SUS	5.884.136,19	4.706.776,79	4.942.296,79	6.448.120,45	11.336.649,12	6.044.032,24	6.044.032,24	6.044.032,24
Comportamento da Arrecadação em 2025, não foi estimado acréscimos para os exercícios de 2026 a 2029.		-20,0090%	5,0038%	30,4681%	75,8132%	-46,6859%	0,0000%	0,0000%
Transf.Recursos FNAS	73.692,60	97.070,98	132.717,68	128.194,41	143.520,00	134.618,64	134.618,64	134.618,64
Comportamento da Arrecadação em 2025, não foi estimado acréscimos para os exercícios de 2026 a 2029.		31,7242%	36,7223%	-3,4082%	11,9550%	-6,2022%	0,0000%	0,0000%
Transf.Recursos FNDE	1.256.773,56	1.408.670,81	1.733.200,29	1.427.230,14	1.394.723,80	1.580.837,26	1.580.837,26	1.580.837,26
Comportamento da Arrecadação em 2025, não foi estimado acréscimos para os exercícios de 2026 a 2029.		12,0863%	23,0380%	-17,6535%	-2,2776%	13,3441%	0,0000%	0,0000%
Transf. de -- FUNDEB - VAAT		316.556,64	2.036.879,46	440.177,86	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transf.Financeira - LC nº 87/96 (*)	-	-	-	-	-	-	-	-
Não há previsão para os exercícios de 2024 a 2026 pelo motivo em que não houve reserva para essa transferência na Lei Orçamentária da União.								
Transf.Financeira - PLP 133/2020 LC 176/2020	144.818,91			-	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Ded.LC 87/96 p/FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
FEP (Royalties do Petróleo)	243.929,39	379.008,39	340.611,43	362.656,08	373.000,00	398.500,00	418.000,00	438.200,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		55,3763%	-10,1309%	6,4721%	2,8523%	6,8365%	4,8934%	4,8325%
CFM	1.608,05	2.996,55	2.144,75	32.977,24	2.400,00	2.520,00	2.640,00	2.800,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a previsão de arrecadação do exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		86,3468%	-28,4260%	1437,5797%	-92,7223%	5,0000%	4,7619%	6,0606%
Lei Aldir Blanc - Ações Emergencias para o Setor Cultural	-			96.988,23	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Auxílio Financeiro - Outorga Credito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC n.º 123/2022		4.359,64			-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
PLP 133/2020 - LC 176/2020		40.303,32			-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Outras Transferências da União - Cessão Onerosa		199.863,59	568.680,61	135.337,96	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transferência Legal União - Portaria 3695/2022 - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		259.442,84			-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transferências dos Estados	15.354.004,46	17.563.857,02	19.832.081,73	26.220.784,86	28.998.560,45	27.834.050,46	29.030.864,94	30.401.514,79

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Metodologia de Cálculo
Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028

Cota-parte do ICMS	16.256.143,59	16.243.691,52	18.622.861,72	24.324.066,86	25.720.000,00	26.970.000,00	28.275.000,00	29.650.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa do exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-0,0766%	14,6467%	30,6140%	5,7389%	4,8600%	4,8387%	4,8630%
Dedução do ICMS para o FUNDEB	-3.251.228,39	-3.248.737,15	-3.724.571,11	-4.864.812,03	-5.144.000,00	-5.394.000,00	-5.655.000,00	-5.930.000,00
Cota-parte do IPVA	2.120.730,67	2.841.162,46	3.432.444,58	3.630.177,09	3.760.000,00	3.990.000,00	4.182.000,00	4.390.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		33,9709%	20,8113%	5,7607%	3,5762%	6,1170%	4,8120%	4,9737%
Dedução do IPVA para o FUNDEB	-424.145,80	-568.323,42	-688.000,95	-726.161,27	-752.000,00	-798.000,00	-836.400,00	-878.000,00
Cota-parte do IPI	227.204,31	157.802,84	152.742,11	284.202,35	167.500,00	312.500,00	328.000,00	344.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-30,5458%	-3,2070%	86,0668%	-41,0631%	86,5672%	4,9600%	4,8780%
Ded.Cota-parte IPI-ex p/ FUNDEB	-45.440,81	-31.560,46	-30.548,32	-53.839,73	-33.500,00	-62.500,00	-65.600,00	-68.800,00
CIDE - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.467,59	13.239,06	2.705,96	17.899,60	3.000,00	18.800,00	19.700,00	20.600,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		56,3498%	-79,5608%	561,4880%	-83,2398%	526,6667%	4,7872%	4,5685%
Transf.Recursos do SUS	334.722,30	600.765,40	304.719,11	1.717.586,05	3.659.569,44	924.265,44	924.265,44	924.265,44
Comportamento da Arrecadação em 2025, não foi estimado acréscimos para os exercícios de 2026 a 2029.		79,4817%	-49,2782%	463,6621%	113,0647%	-74,7439%	0,0000%	0,0000%
Transf.Recursos do SUAS	127.551,00	126.903,51	-	-	-	-	0,00	0,00
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.				-	-		-	-
Transferências Multigovernamentais	8.773.956,54	11.268.700,10	12.862.106,18	14.366.241,02	15.600.000,00	16.848.000,00	18.195.000,00	20.650.000,00
Transf.Recursos do FUNDEB	8.773.956,54	11.268.700,10	12.862.106,18	14.366.241,02	15.600.000,00	16.848.000,00	18.195.000,00	20.650.000,00
Para o exercício de 2026 e 2027, estimou-se o crescimento de 8% sobre a estimativa do exercício de 2025 com base no comportamento da arrecadação do exercício de 2025. Para os exercícios seguintes o incremento de R\$ 1.000.000,00 para cada ano, com arredondamento.		28,4335%	14,1401%	11,6943%	8,5879%	8,0000%	7,9950%	13,4927%
Complementação VAAR	-	-	-	-	-	-	-	-
Conforme Relatório publicado pelo FNDE: Receita total prevista do Fundeb 2025 - Portaria Interministerial nº 14, de 27 de dezembro de 2024, estima-se o recebimento do Complemento VAAR para o município de Luiz Alves no montante de R\$ 1.024.780,09 - por se tratar de um recurso variável e condicionado não haverá projeção para os exercícios de 2026 a 2029.								
Transf. De Instituições Privadas	101.432,56	166.945,28	106.498,70	-	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transf. De Outras Instituições Públicas	2.920,60	7.713,79	-	-	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transf.Convênios União/Estados/Municípios	1.176.575,53	1.428.913,26	1.759.728,63	1.891.665,94	1.617.991,01	1.872.985,02	1.858.899,50	1.949.449,35
Convênios para Programa Educação - Transporte Escolar Estadual	854.956,98	1.001.840,69	1.177.985,66	1.222.990,99	1.222.991,01	1.343.985,02	1.408.899,50	1.476.949,35
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		17,1802%	17,5821%	3,8205%	0,0000%	9,8933%	4,8300%	4,8300%
Outras Transf.Convênios	321.618,55	388.522,57	359.105,43	390.224,05	395.000,00	529.000,00	450.000,00	472.500,00
Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar	113.354,57	155.244,29	181.782,47	186.623,55	200.000,00	205.000,00	215.000,00	226.000,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		36,9546%	17,0945%	2,6631%	7,1676%	2,5000%	4,8780%	5,1163%
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e	208.263,98	233.278,28	177.322,96	203.600,50	195.000,00	224.000,00	235.000,00	246.500,00
Para o exercício de 2026, utilizou-se o IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a arrecadação do exercício de 2024 e sobre este resultado foi aplicado o mesmo índice. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		12,0109%	-23,9865%	14,8190%	-4,2242%	14,8718%	4,9107%	4,8936%
Convênio - Moleque Bom de Bola	0,00	38.550,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Transf. De Instituições Privadas								
Outras Transf.Convênios dos estados e distrito federal			222.637,54	278.450,90		-	-	-
Convênio Estado: Formação Continuada - FIA						100.000,00		

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Metodologia de Cálculo
Receitas Realizadas 2021/2024, Prevista para 2025 e Estimadas 2026 a 2028

Outras Receitas Correntes	113,875,95	162,087,29	169,949,19	466,089,48	112,335,13	130,583,40	147,620,92	159,272,07
Indenizações e Restituições	29.878,27	90.803,07	62.235,26	222.488,33	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Restituições de Despesas de Exercício Anteriores	13,338,52	28,781,36	-		-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Receitas Correntes Diversas	59.880,50	39.002,86	69.681,43	203.438,73	112.335,13	130.583,40	147.620,92	159.272,07
Para o exercício de 2026 utilizou-se IPCA: 4,83% - IBGE dez/24 sobre a estimativa do exercício de 2025. Para os exercícios seguintes a projeção do IPCA: 4,83% - IBGE dez/24, com arredondamento.		-34,87%	78,66%	191,96%	-44,78%	16,24%	13,05%	7,89%
Multas previstas em legislação específica	10,778,66	3,500,00	38,032,50	40,162,42	-	-	-	-
Sem previsão para os exercícios de 2026 a 2028.								
Receitas de Capital (B) - Receitas Vinculadas serão estimadas na LDO e LOA	4.790.823,71	14.875.239,12	10.991.542,46	7.747.702,15	7.862.961,50	8.780.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	56,896,36	4,499,999,91	5,652,360,90	2,697,639,19	3,000,000,00	6,000,000,00	0,00	0,00
Obras de Infraestrutura Viária	56.896,36	4.499.999,91	5.652.360,90	2.697.639,19	3.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	414,300,00	773,430,01	966,513,30	423,630,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	4,319,627,35	9,601,809,20	4,372,668,26	4,626,432,50	4,862,961,50	2,780,000,00	0,00	0,00
Transf. Intergovernamentais	693,632,00	6,587,539,78	3,329,460,92	3,002,513,88	2,424,211,50	-	-	-
Transferências da União - Saúde	-	0,00	0,00	0,00	2.026.110,00			
Transferências da União - Educação	193.632,00	350.000,00	918.840,00	866.202,02	398.101,50			
Transferências do Estado - Saúde	-	0,00	48.121,06	323.812,00	0,00			
Transferências do Estado - Prefeitura	500.000,00	6.237.539,78	2.362.499,86	1.812.499,86	0,00			
Transf.Convênios	3,625,995,35	2,539,269,42	-	398,101,50	-	2,780,000,00	-	-
Convênios para Saúde	1.085.000,00	294.754,94	0,00	0,00	0,00			
Convênio União - Dest. Infra-Estrutura Transp.	1.418.738,10	0,00	0,00	0,00	0,00			
Convênio União - Agricultura		0,00	0,00	398.101,50	0,00			
Convênio Estados - Dest. Infra-Estrutura Transp.	1.122.257,25	2.244.514,48	0,00	0,00	0,00			
Convênio Estado: Casa Catarina						2.280.000,00		
Convênio Estado: Aquisição de Ônibus - Rodas da Dignidade						500.000,00		
Outras Transferências	-	475,000,00	1,043,207,34	1,225,817,12	2,438,750,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE (C)			79,58		10,000,00			
Receita de serviços			79,58		10.000,00			



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 1 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2002	A	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito			1.046.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	825.000,00	0,00	825.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	195.000,00	0,00	195.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00
Total:			1.046.000,00	0,00	1.046.000,00

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Comunicação Social	0131
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2003	A	2	Manutenção das Atividades da Comunicação e Relações Institucionais			245.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Comunicação e Relações Institucionais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	190.000,00	0,00	190.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			245.000,00	0,00	245.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 2 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	CONSELHO TUTELAR	2
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	16

Objetivo do programa:

Garantir a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas; Criar o centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de convênios com outros municípios; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e família acolhedora, por meio de convênios com outros municípios; Viabilizar junto à Associação dos municípios (AMFRI) a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para mulheres vítimas de Violência; Articular de forma Regional a criação de vagas em Instituições de Acolhimento para (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência).

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1001	Projeto 1	Reforma de Espaço para a Sede do Conselho Tutelar			2.000,00

II - Descrição das Ações

Reforma de Espaço para a Sede do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	2
Unidade:	CONSELHO TUTELAR	2
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	16

Objetivo do programa:

Garantir a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas; Criar o centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de convênios com outros municípios; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e família acolhedora, por meio de convênios com outros municípios; Viabilizar junto à Associação dos municípios (AMFRI) a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para mulheres vítimas de Violência; Articular de forma Regional a criação de vagas em Instituições de Acolhimento para (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência).

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2004	Atividade 2	Manutenção do Conselho Tutelar			333.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	89.000,00	0,00	89.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			333.000,00	0,00	333.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 3 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
Unidade:	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
Função:	Judiciária	0002
Subfunção:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0062
Programa:	PROCESSO JUDICIÁRIO	2

Objetivo do programa:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal; Propor ação civil pública representando o Município; Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação; Receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis; Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município e disponibilizar recursos para atendimento às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2005	A 2	Manutenção da Procuradoria-Geral do Município			757.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Procuradoria-Geral do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	706.000,00	0,00	706.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	175970000008 - Honorários Sucumbenciais - Lei n.º 1.9	0,00	11.700,00	11.700,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	175970000009 - Honorários Sucumbenciais - Lei n.º 1.9	0,00	1.000,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	175970000009 - Honorários Sucumbenciais - Lei n.º 1.9	0,00	300,00	300,00
Total:			744.000,00	13.000,00	757.000,00

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
Unidade:	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
Função:	Judiciária	0002
Subfunção:	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0062
Programa:	PROCESSO JUDICIÁRIO	2

Objetivo do programa:

Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal; Propor ação civil pública representando o Município; Responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação; Receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis; Exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município e disponibilizar recursos para atendimento às sentenças judiciais e requisições de pequeno valor.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2006	Atividade 2	Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor			2.048.915,50

II - Descrição das Ações

Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33290000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
34690000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.017.915,50	0,00	2.017.915,50
Total:			2.048.915,50	0,00	2.048.915,50



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 4 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	4
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Controle Interno	0124
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2007	Atividade 2	Manutenção da Secretaria de Controle, Auditoria e Transparência Pública			265.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Controle, Auditoria e Transparência Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			265.000,00	0,00	265.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 5 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1002	Projeto	1	Instalação de Arquivo e Almoxarifado Central			10.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação de Arquivo e Almoxarifado Central

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2008	A	2	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			1.934.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.074.000,00	0,00	1.074.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	844.000,00	0,00	844.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
Total:			1.934.000,00	0,00	1.934.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 6 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2009	A 2	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais			20.000,00

II - Descrição das Ações

Capacitação dos Servidores Públicos Municipais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2010	A 2	Transferências de Recursos a Associações de Municípios			300.000,00

II - Descrição das Ações

Transferências de Recursos a Associações de Municípios

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 7 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1
Função:	Administração		0004
Subfunção:	Administracao Geral		0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2011	Atividade	2	Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI			122.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00	0,00	37.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00	0,00	65.000,00
Total:			122.000,00	0,00	122.000,00

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1
Função:	Administração		0004
Subfunção:	Administracao Geral		0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2012	Atividade	2	Manutenção das Atividades Administrativas do Parque Girassol e do CIMVI			60.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades Administrativas do Parque Girassol e do CIMVI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			60.200,00	0,00	60.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 8 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2013	Atividade 2	Manutenção das Atividades do CINCATARINA			40.360,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CINCATARINA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00	0,00	16.500,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.260,00	0,00	17.260,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.600,00	0,00	6.600,00
Total:			40.360,00	0,00	40.360,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2014	Atividade 2	Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM			25.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa de Atualização e Modernização das Atividades Administrativas Municipais - PAM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			25.200,00	0,00	25.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 9 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1
Função:	Administração		0004
Subfunção:	Administracao Geral		0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2015	Atividade	2	Manutenção das Atividades do CISAMVE			5.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CISAMVE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00	0,00	5.300,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			5.500,00	0,00	5.500,00

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1
Função:	Administração		0004
Subfunção:	Administracao Geral		0122
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2016	Atividade	2	Pagamento de Benefícios a Inativos e Pensionistas			140.000,00

II - Descrição das Ações

Pagamento de Benefícios a Inativos e Pensionistas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
Total:			140.000,00	0,00	140.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 10 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administração Financeira	0123
Programa:	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	3

Objetivo do programa:

Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, Comunicação e Relações Institucionais, Controladoria-Geral, Administração e Finanças; de garantir as transferências às Associações de Municípios; de pagar os Benefícios aos Inativos e Pensionistas; de disponibilizar o serviço RG Cidadão Luizalvense, para emissão de foto 3x4 digital gratuita; de instituir o programa Governo sem papel; de implantar o cartão vale-alimentação para os servidores efetivos; de implantar o plano de carreira e remuneração aos servidores; de implantar o protocolo geral do servidor público, plataforma online para otimizar a comunicação com o servidor; de inovar as ferramentas tecnológicas de transparência pública; de criar o programa prefeitura nos bairros; de criar a sala do jovem cidadão que necessita fazer seu alistamento militar online; de capacitar os servidores públicos municipais; de garantir as transferências ao consórcio CIM-AMFRI; de adotar ações planejadas e transparentes, prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; de garantir o melhor atendimento ao contribuinte, dando o maior acesso possível aos serviços municipais; de executar o Projeto de Modernização da Administração Tributária, oferecendo eficiência, qualidade e transparência da gestão pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2017	Atividade	2	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			1.310.835,30

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	971.000,00	0,00	971.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	302.835,30	0,00	302.835,30
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00
Total:			1.310.835,30	0,00	1.310.835,30

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	0843
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0

Objetivo do programa:

Contribuir para a Formação do PASEP - Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e, Amortizar a Dívida Pública Municipal.

Justificativa do programa:

Necessidade de cumprir a legislação de Formação do PASEP e honrar com os compromissos da Dívida Pública Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1	O	0	Amortização e Encargos da Dívida Pública			4.500.000,00

II - Descrição das Ações

Amortização e Encargos da Dívida Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33290000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
34690000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
Total:			4.500.000,00	0,00	4.500.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 11 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1
Função:	Encargos Especiais	0028
Subfunção:	Outras Transferências	0845
Programa:	ENCARGOS ESPECIAIS	0

Objetivo do programa:

Contribuir para a Formação do PASEP - Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e, Amortizar a Dívida Pública Municipal.

Justificativa do programa:

Necessidade de cumprir a legislação de Formação do PASEP e honrar com os compromissos da Dívida Pública Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2	O	0	Contribuição para a formação do PASEP			871.650,00

II - Descrição das Ações

Contribuição para a formação do PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	871.650,00	0,00	871.650,00
Total:			871.650,00	0,00	871.650,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 12 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Administração	0004
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	97

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2018	Atividade	2	Conservação do Patrimônio Público Municipal			41.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Público Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			41.000,00	0,00	41.000,00

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2019	A	2	Manutenção do Departamento de Trânsito			158.600,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	69.000,00	0,00	69.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1752700600000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	72.600,00	72.600,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1752700600000 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	17.000,00	17.000,00
Total:			69.000,00	89.600,00	158.600,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 13 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2020	Atividade 2	Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar			24.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio Radiopatrulha da Polícia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			24.000,00	0,00	24.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2021	Atividade 2	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar			206.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1701700000001 - Convênio: Corpo de Bombeiros Militar	0,00	177.000,00	177.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1701700000001 - Convênio: Corpo de Bombeiros Militar	0,00	28.000,00	28.000,00
Total:			1.000,00	205.000,00	206.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 14 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2022	Atividade 2	Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Civil			67.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	175270050000 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	47.200,00	47.200,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	175270050000 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	67.200,00	67.200,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2023	Atividade 2	Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Militar			67.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio de Trânsito com Polícia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito	175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	47.200,00	47.200,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	17.000,00	17.000,00
34430000000000000000	Transferências a estados e ao distrito	175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	2.000,00	2.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	175270040000 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			0,00	67.200,00	67.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 15 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2024	Atividade 2	Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano			2.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	SEGURANÇA PÚBLICA	9

Objetivo do programa:

Preservar a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, permitindo o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, do Convênio de Trânsito com a Polícia Civil e Militar; de Manter o Convênio Radiopatrulha com a Polícia Militar; de manter as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito do Município; de viabilizar a construção de novo Destacamento para a Polícia Militar e buscar o aumento do efetivo; instalar novas câmeras de monitoramento para segurança dos monitores; de assegurar aos moradores ações de resposta durante e após eventos climáticos; de criar e desenvolver programas de Defesa Civil para monitoramento comunitário nas áreas de risco; de buscar recursos para execução de obras de contenção e prevenção a deslizamentos.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2025	Atividade 2	Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI			8.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.300,00	0,00	8.300,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			8.500,00	0,00	8.500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 16 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	Projeto	1	Construção de Anfiteatro Municipal			1.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Anfiteatro Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1004	P	1	Obras de Infraestrutura Viária			6.150.000,00

II - Descrição das Ações

Obras de Infraestrutura Viária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	175470000000 - Operações de Crédito	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Total:			150.000,00	6.000.000,00	6.150.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 17 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1005	P 1	Construção e Instalação de Praças e Parques			500,00

II - Descrição das Ações

Construção e Instalação de Praças e Parques

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 18 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1006	P 1	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			1.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição e Desapropriação de Imóveis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
34590000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 19 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	0451
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1007	Projeto 1	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões			500,00

II - Descrição das Ações

Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 20 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1008	Projeto 1	Ampliação, Reforma e Instalações do Cemitério Municipal			25.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação, Reforma e Instalações do Cemitério Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 21 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1009	Projeto 1	Construção de Capela Mortuária			30.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Capela Mortuária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:			30.000,00	0,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 22 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos à obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2026	Atividade 2	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento			5.557.426,44

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	512.353,04	0,00	512.353,04
33390000000000000000	Aplicações diretas	150170000000 - Outros Recursos não Vinculados	1.037.103,40	0,00	1.037.103,40
33390000000000000000	Aplicações diretas	175070000000 - CIDE - Contribuição de Intervenção no	0,00	18.800,00	18.800,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	175370000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	1.454.170,00	0,00	1.454.170,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00	0,00	105.000,00
Total:			5.538.626,44	18.800,00	5.557.426,44



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 23 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Servicos Urbanos	0452
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2027	Atividade 2	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			2.310.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	175170000000 - COSIP - Custeio do Serviço de Ilumina	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	175170000000 - COSIP - Custeio do Serviço de Ilumina	0,00	310.000,00	310.000,00
Total:			0,00	2.310.000,00	2.310.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 24 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Urbanismo	0015
Subfunção:	Transportes Coletivos Urbanos	0453
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos às obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1010	Projeto	1	Construção e Instalação de Abrigos de Passageiros			49.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Instalação de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00	0,00	49.000,00
Total:			49.000,00	0,00	49.000,00

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Agricultura	0020
Subfunção:	Extensão Rural	0606
Programa:	AGRICULTURA E PECUÁRIA	7

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Promover programas que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Desenvolver política de agricultura, pecuária, aquicultura e bem estar animal no Município; Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional concernentes a agricultura, pecuária e aquicultura no Município; Orientar agricultores na produção, organização e comercialização da agricultura, produção animal e aquicultura; Promover a fiscalização sanitária na produção, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas, de produção animal e aquicultura.

Justificativa do programa:

Necessidade de adquirir novos maquinários e implementos agrícolas; de oferecer cursos para aperfeiçoar as técnicas adotadas pelos tratoristas da SAMA; de realizar parceria com SEBRAE e/ou SENAR para ministrar cursos; de Fortalecer parceria com EPAGRI para formação de jovens agricultores, bem como oferecer novos cursos para os agricultores luizalvenses; de implantar unidade produtiva de plantas medicinais; de renovar mobília e informática da SAMA; de melhorar os acessos das propriedades rurais com a utilização de macadame; Estimular a renovação pecuarista visando o aumento da produtividade; Manter o atendimento veterinário nas propriedades rurais para animais de produção; Desenvolver programa de nutrição animal; Divulgar atividades do Icasa para manter as propriedades regularizadas; Subsidiar o transporte de compostos orgânicos para produtores de hortaliças; Ampliar os serviços prestados pela patrulha mecanizada aos produtores rurais; Estimular a diversificação da produção agrícola com vistas a sustentabilidade; Realizar dia de campo em propriedade modelo com vistas à sustentabilidade; Definir espécies de frutíferas e florestais para iniciar plantio piloto no Horto Florestal Municipal; Promover o desenvolvimento social, econômico, sustentável e ambiental das atividades agropecuárias; Criar feira para comercialização de produtos luizalvenses; Fomentar e aprimorar o programa de inseminação artificial de bovinos; Apoiar as associações e sindicatos do setor agrícola e pecuário.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1011	Projeto	1	Reforma do Galpão do Horto Municipal			500,00

II - Descrição das Ações

Reforma do Galpão do Horto Municipal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 25 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1012	Projeto 1	Obras de Infraestrutura Turística			500,00

II - Descrição das Ações

Obras de Infraestrutura Turística

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1013	Projeto 1	Ampliação e melhorias na Sinalização Turística			500,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e melhorias na Sinalização Turística

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 26 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Transporte	0026
Subfunção:	Transporte Rodoviário	0782
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	4

Objetivo do programa:

Controlar, fiscalizar e executar as obras municipais; Construir e conservar as estradas municipais; Realizar estudos, projetos e pesquisas para obras municipais; Auxiliar os órgãos a obras e posturas; Controlar a frota de veículos da Secretaria e sua manutenção; Administrar o cemitério municipal; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Trânsito; Supervisionar a implementação, revisão e adequação do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial; Implementar legislação e exercer a fiscalização sobre o parcelamento e uso do solo e habitação; Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas; Realizar estudos e pesquisas referentes ao planejamento urbano e rural; Elaborar e manter atualizado o sistema estatístico; Desenvolver estudos e projetos relacionados ao sistema viário e de transporte coletivo e individual, exercendo sua gestão e controle; firmar convênios e contratos, mediante delegação do Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelos Fundos geridos pela Secretaria; Coordenar e executar as atividades relativas à manutenção da iluminação pública; Dar suporte técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, Conselho Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Trânsito, e Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as vias não pavimentadas; de otimizar os trabalhos de limpeza urbana; de buscar ações para melhorias na rede de telefonia; de efetuar o fortalecimento e celeridade nos programas de regularização fundiária; de ampliar os investimentos para macadamização de vias por meio da gestão de jazidas licenciadas para o município; de garantir e agilizar a regularização de imóveis, buscando meios de desburocratização; de promover o desenvolvimento ordenado e planejado; de viabilizar ações e parcerias para arborização de vias urbanas; de viabilizar a construção de passeio e ciclovia na Rua Dom Bosco; de buscar recursos para reurbanização das vias transversais à Rua Professor Simão Hess; de revitalizar e urbanizar as vias municipais; de investir na rede de drenagem pluvial com a instalação de galerias; de buscar recursos junto ao Governo do Estado para construir acostamento e concluir o último trecho da pavimentação da rodovia SC 414 até o município de Massaranduba; de ampliar o Programa de Pavimentação Colaborativa; de buscar recursos para a pavimentação das principais vias de ligação com outros municípios; de substituir pontilhões de madeiras por estruturas permanentes em aço ou concreto; ampliar o número de abrigos de ônibus; Criar, manter e revitalizar áreas urbanas como praças, jardins e demais espaços urbanos; Adquirir e desapropriar Imóveis; Construir a Casa Mortuária mediante PPP; Manter consórcio CIM-AMFRI; Ampliar e substituir a rede de iluminação pública.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2028	Atividade 2	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR			300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Regional - STCR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			300,00	0,00	300,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	ESPORTE	11

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1014	Projeto 1	Construção de Unidades Esportivas			500,00

II - Descrição das Ações

Construção de Unidades Esportivas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 27 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	ESPORTE	11

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1015	Projeto	1	Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas			500,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			500,00	0,00	500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 28 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2029	Atividade 2	Instalação e manutenção do Sistema Ecológico de Tratamento de Efluentes na área rural			120.000,00

II - Descrição das Ações

Instalação e manutenção do Sistema Ecológico de Tratamento de Efluentes na área rural

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	119.000,00	0,00	119.000,00
Total:			120.000,00	0,00	120.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2030	Atividade 2	Manutenção da Coleta Seletiva			7.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Coleta Seletiva

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			7.000,00	0,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 29 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2031	Atividade 2	Manutenção das atividades de Educação Ambiental			8.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades de Educação Ambiental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			8.000,00	0,00	8.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2032	Atividade 2	Manutenção das atividades de preservação, conservação e gestão ambiental			259.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades de preservação, conservação e gestão ambiental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	206.000,00	0,00	206.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			259.200,00	0,00	259.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 30 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2033	Atividade 2	Apoio ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA			2.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1
Função:	Agricultura	0020
Subfunção:	Extensão Rural	0606
Programa:	AGRICULTURA E PECUÁRIA	7

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Promover programas que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Desenvolver política de agricultura, pecuária, aquicultura e bem estar animal no Município; Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional concernentes a agricultura, pecuária e aquicultura no Município; Orientar agricultores na produção, organização e comercialização da agricultura, produção animal e aquicultura; Promover a fiscalização sanitária na produção, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas, de produção animal e aquicultura.

Justificativa do programa:

Necessidade de adquirir novos maquinários e implementos agrícolas; de oferecer cursos para aperfeiçoar as técnicas adotadas pelos tratoristas da SAMA; de realizar parceria com SEBRAE e/ou SENAR para ministrar cursos; de Fortalecer parceria com EPAGRI para formação de jovens agricultores, bem como oferecer novos cursos para os agricultores luizalvenses; de implantar unidade produtiva de plantas medicinais; de renovar mobília e informática da SAMA; de melhorar os acessos das propriedades rurais com a utilização de macadame; Estimular a renovação pecuarista visando o aumento da produtividade; Manter o atendimento veterinário nas propriedades rurais para animais de produção; Desenvolver programa de nutrição animal; Divulgar atividades do lca para manter as propriedades regularizadas; Subsidiar o transporte de compostos orgânicos para produtores de hortaliças; Ampliar os serviços prestados pela patrulha mecanizada aos produtores rurais; Estimular a diversificação da produção agrícola com vistas a sustentabilidade; Realizar dia de campo em propriedade modelo com vistas à sustentabilidade; Definir espécies de frutíferas e florestais para iniciar plantio piloto no Horto Florestal Municipal; Promover o desenvolvimento social, econômico, sustentável e ambiental das atividades agropecuárias; Criar feira para comercialização de produtos luizalvenses; Fomentar e aprimorar o programa de inseminação artificial de bovinos; Apoiar as associações e sindicatos do setor agrícola e pecuário.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2034	Atividade 2	Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente			2.612.328,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	919.000,00	0,00	919.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	122.328,00	0,00	122.328,00
Total:			2.612.328,00	0,00	2.612.328,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 31 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		8
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1
Função:	Agricultura		0020
Subfunção:	Extensão Rural		0606
Programa:	AGRICULTURA E PECUÁRIA		7

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Promover programas que visem o desenvolvimento da agricultura, pecuária e aquicultura; Desenvolver política de agricultura, pecuária, aquicultura e bem estar animal no Município; Desenvolver programas de qualificação e requalificação profissional concernentes a agricultura, pecuária e aquicultura no Município; Orientar agricultores na produção, organização e comercialização da agricultura, produção animal e aquicultura; Promover a fiscalização sanitária na produção, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas, de produção animal e aquicultura.

Justificativa do programa:

Necessidade de adquirir novos maquinários e implementos agrícolas; de oferecer cursos para aperfeiçoar as técnicas adotadas pelos tratoristas da SAMA; de realizar parceria com SEBRAE e/ou SENAR para ministrar cursos; de Fortalecer parceria com EPAGRI para formação de jovens agricultores, bem como oferecer novos cursos para os agricultores luizalvenses; de implantar unidade produtiva de plantas medicinais; de renovar mobília e informática da SAMA; de melhorar os acessos das propriedades rurais com a utilização de macadame; Estimular a renovação pecuarista visando o aumento da produtividade; Manter o atendimento veterinário nas propriedades rurais para animais de produção; Desenvolver programa de nutrição animal; Divulgar atividades do Icasa para manter as propriedades regularizadas; Subsidiar o transporte de compostos orgânicos para produtores de hortaliças; Ampliar os serviços prestados pela patrulha mecanizada aos produtores rurais; Estimular a diversificação da produção agrícola com vistas a sustentabilidade; Realizar dia de campo em propriedade modelo com vistas à sustentabilidade; Definir espécies de frutíferas e florestais para iniciar plantio piloto no Horto Florestal Municipal; Promover o desenvolvimento social, econômico, sustentável e ambiental das atividades agropecuárias; Criar feira para comercialização de produtos luizalvenses; Fomentar e aprimorar o programa de inseminação artificial de bovinos; Apoiar as associações e sindicatos do setor agrícola e pecuário.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2035	Atividade 2		Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica			400,00

II - Descrição das Ações

Incentivo à Agroecologia e à Produção Orgânica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			400,00	0,00	400,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 32 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
Função:	Trabalho	0011
Subfunção:	Fomento ao Trabalho	0334
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2036	Atividade 2	Acesso e Capacitação para o Mercado de Trabalho			3.300,00

II - Descrição das Ações

Acesso e Capacitação para o Mercado de Trabalho

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			3.300,00	0,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 33 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2037	Atividade 2		Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico			320.130,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.630,00	0,00	25.630,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	121.700,00	0,00	121.700,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
Total:			320.130,00	0,00	320.130,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 34 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1
Função:	Comércio e Serviços		0023
Subfunção:	Turismo		0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2038	Atividade	2	Apoio, Participação, Promoção e Realização de Eventos Turísticos			305.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio, Participação, Promoção e Realização de Eventos Turísticos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	275.000,00	0,00	275.000,00
Total:			305.000,00	0,00	305.000,00

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1
Função:	Comércio e Serviços		0023
Subfunção:	Turismo		0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	Atividade	2	Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana			7.520,00

II - Descrição das Ações

Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.420,00	0,00	7.420,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 35 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	Atividade 2	Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana			7.520,00

II - Descrição das Ações

Realização da Festa Nacional da Cachaça e da Banana

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:			7.520,00	0,00	7.520,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	9
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2040	Atividade 2	Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos			200,00

II - Descrição das Ações

Conservação e Requalificação dos Atrativos Turísticos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			200,00	0,00	200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 36 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2041	Atividade	2	Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais			368.672,72

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Serviços de Promoções Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	301.000,00	0,00	301.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.272,72	0,00	37.272,72
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			368.672,72	0,00	368.672,72

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2042	Atividade	2	Apoio e Realização de Eventos Culturais			100.100,00

II - Descrição das Ações

Apoio e Realização de Eventos Culturais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.100,00	0,00	100.100,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 37 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2043	Atividade	2	Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras			124.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Banda Municipal e Fanfarras

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	118.000,00	0,00	118.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			124.000,00	0,00	124.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2044	Atividade	2	Conservação do Patrimônio Cultural			300,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Cultural

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			300,00	0,00	300,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 38 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2046	Atividade	2	Manutenção e Aplicação da Lei Aldir Blanc			300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção e Aplicação da Lei Aldir Blanc

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			300,00	0,00	300,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	ESPORTE	11

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2047	Atividade	2	Manutenção das Atividades Esportivas			671.027,28

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades Esportivas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	426.000,00	0,00	426.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	91.027,28	0,00	91.027,28
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:			671.027,28	0,00	671.027,28



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 39 / 85

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	ESPORTE	11

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2048	Atividade	2	Apoio e Realização de Eventos Esportivos			68.100,00

II - Descrição das Ações

Apoio e Realização de Eventos Esportivos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00	0,00	68.000,00
Total:			68.100,00	0,00	68.100,00

Entidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	10
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	1
Função:	Desporto e Lazer	0027
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	ESPORTE	11

Objetivo do programa:

Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação da política de habitação de interesse social do Município de Luiz Alves, voltada à população com renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos.

Justificativa do programa:

Necessidade de dar continuidade a regularização fundiária das áreas sociais dos lotes doados pela Prefeitura; de intensificar ações voltadas a políticas de habitação; de criar um programa de assistência técnica de habitação de interesse social, cadastrando técnicos para elaboração de projetos para famílias em situações vulneráveis; de realizar chamamento público para distribuição de lotes para famílias de baixa renda.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2049	Atividade	2	Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esportes - CIM/AMFRI			20.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esportes - CIM/AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			20.200,00	0,00	20.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 40 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	11
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1
Função:	Comércio e Serviços	0023
Subfunção:	Turismo	0695
Programa:	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8

Objetivo do programa:

Coordenar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico; Desenvolver ações que incentivem e promovam o desenvolvimento industrial e comercial sustentável e solidário no Município; Promover a organização do setor informal de economia do Município; Produzir, sistematizar e disponibilizar informações sócio-econômicas do Município, principalmente nas questões de emprego, qualidade de vida, qualidade de mão-de-obra, infraestrutura, logística e incentivos; Desenvolver programas e projetos voltados à geração de trabalho e renda no Município; Desenvolver ações que promovam um desenvolvimento econômico sustentável e solidário; Executar a política relativa ao turismo do Município; Divulgar as potencialidades turísticas, incentivando investimentos na área; Incentivar o turismo industrial, rural e ecológico, revigorando os festejos e eventos tradicionais da cidade, procurando se articular com os eventos da região; Promover turisticamente as micro e pequenas empresas, mediante apoio logístico; Elaborar o calendário turístico do Município, procurando adequá-lo ao da região; Preservar o patrimônio turístico do Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal do Turismo.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pelo Fundo de Desenvolvimento do Turismo; de buscar recursos para pavimentação asfálticas, nos acessos aos pontos turísticos; de construir novos portais no município; de criar o espaço SINE, local de consulta de vagas de trabalho, confecção de currículos e informações sobre seguro-desemprego; de promover cursos profissionalizantes na área de turismo (garçom, atendimento, hospedagem); de realizar eventos turísticos, em especial o natalino, promovendo a integração familiar; de fortalecer a Festa Nacional da Cachaça e da Banana e incentivar as atividades turísticas; de criar a nova sala do empreendedor, fomentando participação dos comerciantes locais a participarem das compras públicas; de instituir o programa juro zero para micro e pequenos empresários, autônomos e outros; de fomentar os atuais pontos turísticos e promover a identificação de novos; de qualificar o setor turístico por meio de cursos e de experiências; de ampliar e organizar rotas de cicloturismo; de fomentar as atividades desenvolvidas na indicação geográfica da banana e da cachaça; de fortalecer laços entre o Vale Europeu para ampliar a divulgação de Luiz Alves; de implementar o Programa de Turismo Municipal.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2050	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo			2.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			2.200,00	0,00	2.200,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 41 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	12
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1
Função:	Habitação	0016
Subfunção:	Habitacao Urbana	0482
Programa:	HABITAÇÃO	12

Objetivo do programa:

Promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON para: planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente; e, de Criar o portal Online do PROCON de Luiz Alves.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1016	Projeto	1	Construção de Conjuntos Habitacionais			2.281.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Conjuntos Habitacionais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	1701700000038 - Convênio Estado: Casa Catarina	0,00	2.280.000,00	2.280.000,00
Total:			1.000,00	2.280.000,00	2.281.000,00

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	12
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	1
Função:	Habitação	0016
Subfunção:	Habitacao Urbana	0482
Programa:	HABITAÇÃO	12

Objetivo do programa:

Promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON para: planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente; e, de Criar o portal Online do PROCON de Luiz Alves.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2051	Atividade	2	Apoio nas Ações de Regularização Fundiária			50.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio nas Ações de Regularização Fundiária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 42 / 85

Entidade:	MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES		
I - Classificação			
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		12
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		1
Função:	Habitação		0016
Subfunção:	Habitacao Urbana		0482
Programa:	HABITAÇÃO		12

Objetivo do programa:

Promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON para: planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais; Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente; e, de Criar o portal Online do PROCON de Luiz Alves.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2052	Atividade	2	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			151.400,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	86.630,00	0,00	86.630,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.870,00	0,00	63.870,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			151.400,00	0,00	151.400,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 43 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	13
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	1
Função:	Direitos da Cidadania	0014
Subfunção:	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0422
Programa:	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	13

Objetivo do programa:

Planejar e formular as políticas municipais de saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde; Organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, sejam eles de prestação direta ou indireta, públicos ou privados; Promover a gestão e execução dos serviços públicos de saúde, com vistas à universalidade, à equidade e à integralidade do atendimento à saúde; Realizar a articulação da esfera municipal às esferas estadual e federal, para a gestão do Sistema Único de Saúde; Contribuir com o controle social e à participação da comunidade na gestão do sistema local de saúde, por meio da garantia de acesso às informações e comunicação em saúde; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Justificativa do programa:

Necessidade de realizar a Conferência Municipal da Saúde em 2022; de Instituir o Plano de Cargos e Salários; de renovar a ampliar a frota da secretaria de saúde; de ampliar o número de equipes de saúde da família; de manter o (PMAQ); de instituir o Programa Saúde+ criança ; de instituir bolsas aos residentes, preceptores "Programas de Residência"; de contratar de Profissional de Educação física; de aprimorar a linha de cuidado em saúde mental; de ampliar o programa de práticas integrativas e complementares; de fortalecer as práticas de promoção da saúde na comunidade; de contratar equipe terceirizada para composição do CAPS; de efetuar a manutenção de 100% dos contratos com laboratórios, hospital (rede de urgência e emergência); de manter os serviços de órteses e prótese; de efetuar a manutenção do centro de fisioterapia; de garantir a realização de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, Programa Tempo Certo ; de garantir e ampliar o atendimento de urgência e emergência, mediante parceria/convênio com Hospital; de buscar recursos para reforma e ampliação do Hospital; de construir UBS, CAPS e garagem; de ampliar e reformar UBS; de fortalecer as ações da vigilância epidemiológica; de implantar políticas de educação permanente; de atualizar o Regimento Interno do COMUSA; de construir novo Polo de Academia da Saúde; de fortalecer as ações da vigilância sanitária; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2053	Atividade 2	Manutenção do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON			287.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	276.000,00	0,00	276.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			287.000,00	0,00	287.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 44 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
Função:	Gestão Ambiental	0018
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	0541
Programa:	MEIO AMBIENTE	6

Objetivo do programa:

Elaborar normas e regulamentos que visem a preservação do meio ambiente no Município; Cumprir e fazer cumprir leis, normas e regulamentos de preservação do meio ambiente, da esfera federal, estadual e municipal; Proteger a fauna e a flora no Município; Promover a recuperação de matas e florestas no Município; Desenvolver política de proteção ambiental no Município; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Justificativa do programa:

Necessidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental; de desenvolver em parcerias com entidades o controle do Caramujo Africano; de amplificar a pesquisa do controle do maruim a o combate ao borrachudo; de ampliar os atendimentos do programa Castrar é cuidar ; de aprimorar os serviços de Licenciamento Ambiental Municipal por meio do CIMVI, estimulando a criação de empresas, loteamentos entre outros empreendimentos; de vistoriar empreendimentos com vistas a regularização ambiental; de ampliar e estimular a arborização e paisagismo do município; de estimular a implantação de praça e/ou parque e do Programa de recuperação de matas ciliares; de implantar Plano de gestão dos recursos hídricos; de criar e implementar Plano Municipal de Educação Ambiental para Luiz Alves.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2054	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			203.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	4.800,00	4.800,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	100,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	100,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	47.800,00	47.800,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	150.000,00	150.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	100,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1759700000005 - Taxa Municipal de Prestação de Serviç	0,00	100,00	100,00
Total:			0,00	203.000,00	203.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 45 / 85

Entidade: **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

I - Classificação

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1
Função:	Reserva de Contingência	0099
Subfunção:	Reserva de contingência	0999
Programa:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99

Objetivo do programa:

Atender os passivos contingentes, intempéries, despesas não orçadas ou orçadas a menor e reserva para obtenção de resultado primário positivo.

Justificativa do programa:

Necessidade de dispor de recursos para Reserva de Contingência.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9999	R	9	Reserva de Contingência			50.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
39999000000000000000	Reserva de contingência	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 46 / 85

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1
Função:	Legislativa	0001
Subfunção:	Acao Legislativa	0031
Programa:	PROCESSO LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

Legislar, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; manter as funções administrativas internas e representar a comunidade local.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2001	A	2	Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores			3.000.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	658.000,00	0,00	658.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:			3.000.000,00	0,00	3.000.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 47 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	18
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa:	DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	16

Objetivo do programa:

Garantir a proteção integral moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar e fortalecer a rede de parcerias do serviço de medidas socioeducativas; Criar o centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de convênios com outros municípios; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e família acolhedora, por meio de convênios com outros municípios; Viabilizar junto à Associação dos municípios (AMFRI) a implantação do serviço regionalizado de acolhimento para mulheres vítimas de Violência; Articular de forma Regional a criação de vagas em Instituições de Acolhimento para (idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e mulheres vítimas de violência).

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2109	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência			160.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00	0,00	29.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1701700000039 - Convênio Estado: Formação Continuac	0,00	100.000,00	100.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			60.000,00	100.000,00	160.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 48 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1024	Projeto	1	Construção de Unidades da Saúde			25.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de Unidades da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1025	Projeto	1	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			25.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 49 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1026	Projeto	1	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde			1.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
34590000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1027	Projeto	1	Instalações e Reforma do Pólo de Academia da Saúde			70.000,00

II - Descrição das Ações

Instalações e Reforma do Pólo de Academia da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
Total:			70.000,00	0,00	70.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 50 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2085	Atividade 2		Manutenção das Atividades da Atenção Primária			11.719.199,32

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Atenção Primária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.005.152,72	0,00	6.005.152,72
33190000000000000000	Aplicações diretas	160070000001 - Custeio de Atenção Primária em Saúde	0,00	2.133.985,76	2.133.985,76
33190000000000000000	Aplicações diretas	160070000049 - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde	0,00	210.627,00	210.627,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	160470000002 - ACS: Agentes Comunitários de Saúde	0,00	749.892,00	749.892,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	160070000048 - Complemento Piso Enfermagem	0,00	1.224.583,88	1.224.583,88
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	977.932,96	0,00	977.932,96
33390000000000000000	Aplicações diretas	162170000001 - Cofinanciamento de Atenção Básica e	0,00	182.400,00	182.400,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	162170000004 - NASF Estadual - Núcleos de Apoio à Saúde	0,00	84.000,00	84.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	163570000000 - Royalties do Petróleo - Saúde 25%	0,00	89.625,00	89.625,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	163570000000 - Royalties do Petróleo - Saúde 25%	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			7.034.085,68	4.685.113,64	11.719.199,32

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Caminho do Cuidado	19

Objetivo do programa:

Planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar a implementação da política Municipal de Ensino Básico, em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional e segundo as diretrizes do Executivo Municipal; Elaborar o planejamento e execução da política municipal de educação; Realizar a promoção, coordenação e acompanhamento das atividades de supervisão e orientação pedagógica nas escolas e centros de educação infantil; Dar suporte técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselhos Municipais Escolares nas Escolas Públicas.

Justificativa do programa:

Necessidade de garantir as transferências da Estruturação de PPP para Educação e de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação; Adquirir veículo utilitário e equipamentos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2086	Atividade 2		Capacitação dos Servidores Públicos da Saúde			47.532,00

II - Descrição das Ações

Capacitação dos Servidores Públicos da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	47.532,00	0,00	47.532,00
Total:			47.532,00	0,00	47.532,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 51 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1029	Projeto 1	Construção e Reforma de Espaço para Guarda dos Veículos da Saúde			51.000,00

II - Descrição das Ações

Construção e Reforma de Espaço para Guarda dos Veículos da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	51.000,00	0,00	51.000,00
Total:			51.000,00	0,00	51.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1030	Projeto 1	Qualificação do Almojarifado da Saúde			50.000,00

II - Descrição das Ações

Qualificação do Almojarifado da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			50.000,00	0,00	50.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2087	Atividade 2	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			2.282.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	84.000,00	0,00	84.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 52 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2087	Atividade 2	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			2.282.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
Total:			2.282.500,00	0,00	2.282.500,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2088	Atividade 2	Manutenção de ações de Educação Permanente Intersetorial em Saúde			20.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção de ações de Educação Permanente Intersetorial em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 53 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2089	Atividade 2	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde			6.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio ao Conselho Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	SAÚDE: Preservar para Pertencer	24

Objetivo do programa:

Garantir recursos para o transporte dos alunos para atender a Meta do Plano Municipal de Educação no quesito Ensino Superior.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Superior.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2090	Atividade 2	Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde			100.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	98

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2091	Atividade 2	Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde			2.000,00

II - Descrição das Ações

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	1.000,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 54 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Atenção Básica	0301
Programa:	EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	98

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2091	Atividade 2	Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde			2.000,00

II - Descrição das Ações

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:			2.000,00	0,00	2.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0302
Programa:	SAÚDE: Acesso ao Cuidado Especializado	20

Objetivo do programa:

Prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola.

Justificativa do programa:

Necessidade de assegurar a alimentação saudável para os alunos do ensino fundamental, educação infantil para as creches e pré-escolas, EJA e Educação Especial, por meio de projetos nutricionais.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2092	Atividade 2	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde			4.937.298,68

II - Descrição das Ações

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	607.866,08	0,00	607.866,08
33390000000000000000	Aplicações diretas	160070000004 - Teto Municipal do MAC Ambulatorial e	0,00	1.273.211,04	1.273.211,04
33390000000000000000	Aplicações diretas	160070000005 - Teto Municipal Rede de Urgência	0,00	275.221,56	275.221,56
33390000000000000000	Aplicações diretas	162170000009 - Programa de Valorização dos Hospitais	0,00	600.000,00	600.000,00
33393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			2.788.866,08	2.148.432,60	4.937.298,68



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 55 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0302
Programa:	SAÚDE: Cuidar em Rede	23

Objetivo do programa:

Garantir recursos para o transporte dos alunos para atender a Meta do Plano Municipal de Educação no quesito Educação Profissional.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Profissionalizante.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2093	Atividade	2	Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Ações de Saúde Mental			379.000,00

II - Descrição das Ações

Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Ações de Saúde Mental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00	0,00	370.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			379.000,00	0,00	379.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	0303
Programa:	SAÚDE: Pacto pela Governança	22

Objetivo do programa:

Aprofundar o conhecimento adquirido no ?Ensino Fundamental? 2, além de preparar o estudante tanto para o mercado de trabalho como para o ?Ensino Superior?. O município apoia o Ensino Médio com a disponibilização do Transporte Escolar.

Justificativa do programa:

Necessidade de apoiar o transporte escolar do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2094	Atividade	2	Manutenção da Assistência Farmacêutica			662.158,68

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	168.000,00	0,00	168.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	160070000006 - Assistência Farmacêutica Básica - Unif	0,00	85.293,24	85.293,24
33390000000000000000	Aplicações diretas	162170000002 - Assistência Farmacêutica Básica - Est	0,00	57.865,44	57.865,44
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			519.000,00	143.158,68	662.158,68



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 56 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Sanitária	0304
Programa:	SAÚDE: Prevenção e Resposta em Saúde	21

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2095	Atividade 2	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			151.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1600700000008 - Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	12.000,00	12.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1753700000003 - Taxa da Vigilância Sanitária	0,00	128.000,00	128.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1753700000003 - Taxa da Vigilância Sanitária	0,00	3.000,00	3.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1753700000003 - Taxa da Vigilância Sanitária	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:			6.000,00	145.000,00	151.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
Função:	Saúde	0010
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	0305
Programa:	SAÚDE: Prevenção e Resposta em Saúde	21

Objetivo do programa:

Atender a formação básica do cidadão, com foco principalmente no desenvolvimento intelectual e social do aluno.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Construir uma quadra de esportes na EM Vendelim Schweitzer; Construir quadra coberta na EM Arlindo B. Zimmermann; Oferecer TABLET e material escolar; Instalar laboratório de informática nas escolas; Instalar laboratório de ciências nas escolas; Implementar a biblioteca itinerante através de ônibus adaptado; Informatizar as salas de aula com datashow e notebook; Distribuir material escolar; Oferecer cinema itinerante; Adquirir livros de literatura, paradidáticos e jogos didáticos; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Manter as aulas de inglês desde primeiro ano do Ensino Fundamental; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Ofertar atendimento de psicólogo e fonoaudiólogo aos alunos e professores da rede municipal de ensino; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Manter o transporte escolar do Ensino Fundamental; Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras e cozinheiras); Reformar e ampliar as estruturas das escolas de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar a EBM Prof. Rafael Rech.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2096	Atividade 2	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica			327.217,76

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	237.000,00	0,00	237.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	1600700000007 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	0,00	27.749,76	27.749,76
33190000000000000000	Aplicações diretas	1604700000003 - Agente de Endemias	0,00	39.468,00	39.468,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1600700000046 - Incentivo Financeiro Prevenção e Cont	0,00	12.000,00	12.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			248.000,00	79.217,76	327.217,76



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 57 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2097	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			1.092.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	996.000,00	0,00	996.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.092.000,00	0,00	1.092.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2098	Atividade 2	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social			43.400,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	166070009999 - IGDBF: Bolsa Família	0,00	20.700,00	20.700,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 58 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2098	Atividade 2	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social			43.400,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	166070009999 - IGDBF: Bolsa Família	0,00	20.700,00	20.700,00
Total:			2.000,00	41.400,00	43.400,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2099	Atividade 2	Manutenção dos Conselhos de Controle Social			10.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Conselhos de Controle Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3339000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 59 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2100	A 2	Capacitação aos trabalhadores do SUAS, Conselheiros e Gestores			3.500,00

II - Descrição das Ações

Capacitação aos trabalhadores do SUAS, Conselheiros e Gestores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
Total:			3.500,00	0,00	3.500,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2101	Atividade 2	Concessão de Benefícios Eventuais			170.000,00

II - Descrição das Ações

Concessão de Benefícios Eventuais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170.000,00	0,00	170.000,00
Total:			170.000,00	0,00	170.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 60 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2102	A 2	Manutenção da Proteção Social Básica em Assistência Social			1.307.218,64

II - Descrição das Ações

Manutenção da Proteção Social Básica em Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	166070000001 - PBF - Piso Básico Fixo - Proteção Soci	0,00	47.440,08	47.440,08
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	113.000,00	0,00	113.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	166070000002 - SCFV: Serviço de Convivência e Fortale	0,00	45.778,56	45.778,56
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	170170000040 - Convênio Estado: Aquisição de Ônibus	0,00	500.000,00	500.000,00
Total:			714.000,00	593.218,64	1.307.218,64



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 61 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2103	Atividade 2	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade em Assistência Social			50.200,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade em Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			50.200,00	0,00	50.200,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMA; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2104	Atividade 2	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social			390.300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 62 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2104	Atividade 2	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social			390.300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
333900000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	340.000,00	0,00	340.000,00
333930000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00
Total:			390.300,00	0,00	390.300,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2105	Atividade 2	Manutenção da Câmara Temática de Assistência Social			5.700,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Câmara Temática de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
331710000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
333710000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00	0,00	5.500,00
344710000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 63 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14

Objetivo do programa:

Formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Prestar apoio às organizações comunitárias e ao Conselho Tutelar; Manter convênios com a União, Estados e Municípios, bem como com entidades de desenvolvimento e assistência social governamental e não-governamental, para execução de programas de assistência e promoção social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito do Desenvolvimento e assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Assistência Social; Dar apoio técnico e operacional as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores e sociedade civil no CMAS, CMI e CMDCA; Divulgar e incentivar a participação da comunidade nos Conselhos Setoriais; Fortalecer os conselhos de direito vinculados a SMDAS; Adequar às leis de todos os Conselhos vinculados a Assistência Social conforme as resoluções e indicações dos Conselhos Nacionais; Valorizar os trabalhadores do SUAS implementando o plano de carreira, cargos e salários; Garantir a contratação de Profissionais das equipes de referência; Ampliar o orçamento municipal de Assistência Social, para aprimoramento de serviços, programas e projetos socioassistenciais; Propor Plano de Educação/formação Permanente aos trabalhadores do SUAS, conselheiros e Gestores; Planejar e monitorar a gestão financeira e orçamentária da FMAS; Promover a articulação dos Serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2105	Atividade 2	Manutenção da Câmara Temática de Assistência Social			5.700,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Câmara Temática de Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:			5.700,00	0,00	5.700,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	97

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2107	Atividade 2	Conservação do Patrimônio Público da Assistência Social			21.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Público da Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			21.000,00	0,00	21.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 64 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência Comunitária	0244
Programa:	EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	98

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2108	Atividade 2		Ações em situações de emergência e calamidade pública na área da Assistência Social			10.000,00

II - Descrição das Ações

Ações em situações de emergência e calamidade pública na área da Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 65 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO	34
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2055	Atividade	2	Manutenção da Gestão Democrática na Educação			2.400,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Gestão Democrática na Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	100,00	0,00	100,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	2.000,00	0,00	2.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	100,00	0,00	100,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	100,00	0,00	100,00
Total:			2.400,00	0,00	2.400,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO	34
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2056	Atividade	2	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			1.150.122,40

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	746.000,00	0,00	746.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	355.122,40	0,00	355.122,40
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	39.000,00	39.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			1.111.122,40	39.000,00	1.150.122,40



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 66 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Administracao Geral	0122
Programa:	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	97

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2057	Atividade	2	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Educação			16.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Educação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			16.000,00	0,00	16.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré-0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2058	Atividade	2	Manutenção da Merenda Escolar Fundamental			562.467,50

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155270000001 - PNAE - Fundamental	0,00	102.467,50	102.467,50
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	60.000,00	60.000,00
Total:			400.000,00	162.467,50	562.467,50



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 67 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2059	Atividade 2	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-escola			109.350,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1552700000003 - PNAE - Pré-Escola	0,00	99.350,00	99.350,00
Total:			10.000,00	99.350,00	109.350,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2060	Atividade 2	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche			566.795,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1552700000002 - PNAE - Creche	0,00	158.920,00	158.920,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1573700000000 - Royalties do Petróleo - Educação 75%	0,00	298.875,00	298.875,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1550700000000 - Salário Educação	0,00	99.000,00	99.000,00
Total:			10.000,00	556.795,00	566.795,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 68 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2061	Atividade 2	Manutenção da Merenda Escolar - EJA			100,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar - EJA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			100,00	0,00	100,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	0306
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	25

Objetivo do programa:

Atender crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, integrando ensino e cuidados, funcionando como um complemento da educação familiar; Promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Valorizar os profissionais da educação, ampliando os programas de formação continuada; Capacitar profissionais de Apoio Escolar (motoristas, zeladoras, cozinheiras e atendentes de Educação Infantil); Manter o transporte escolar da Educação Infantil para as Creches e Pré0-Escolas; Implantar novas creches municipais; Reformar e ampliar as estruturas dos centros de educação infantil de acordo com as normas de acessibilidade; Reformar o telhado do CEI Constância Erbs; Garantir a continuidade da distribuição de uniformes escolares; Continuar garantindo o pagamento do Piso Nacional do Magistério; Ampliar os investimentos em equipamentos e materiais, como livros de literatura, brinquedos, jogos didáticos, espelhos, entre outros, que qualifiquem ainda mais a aprendizagem dos alunos; Implementar nos centros de educação infantil aulas de educação física de inglês; Promover e estimular a educação ambiental e a sustentabilidade; Manter a distribuição de mudas no dia da árvore; Criar espaços de brinquedoteca.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2062	Atividade 2	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial			18.300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.900,00	0,00	14.900,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155270000004 - PNAE - AEE	0,00	3.400,00	3.400,00
Total:			14.900,00	3.400,00	18.300,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 69 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1017	Projeto 1	Estruturação de PPP para Educação - CIM/AMFRI			20.400,00

II - Descrição das Ações

Estruturação de PPP para Educação - CIM/AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00	0,00	2.300,00
Total:			20.400,00	0,00	20.400,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1018	Projeto 1	Construção de unidade de Ensino Fundamental			25.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de unidade de Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 70 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1019	Projeto	1	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para o Ensino Fundamental			1.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição e Desapropriação de Imóveis para o Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
34590000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1020	Projeto	1	Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Fundamental			20.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma de unidades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 71 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2063	Atividade 2	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental			11.586.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação	0,00	7.560.000,00	7.560.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	3.385.500,00	3.385.500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	410.000,00	0,00	410.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	50.500,00	50.500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	500,00	500,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			530.000,00	11.056.500,00	11.586.500,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2064	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental			2.287.946,36

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	757.190,00	0,00	757.190,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	580.000,00	580.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155370000001 - PNATE - Programa Nacional de Apoio	0,00	130.756,36	130.756,36
33390000000000000000	Aplicações diretas	157170000001 - Transporte Escolar Estadual	0,00	800.000,00	800.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			777.190,00	1.510.756,36	2.287.946,36



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 72 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	26

Objetivo do programa:

Permitir aos alunos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada retomem os estudos e os concluem em menos tempo e, dessa forma, possibilitar sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação de Jovens e Adultos no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2065	Atividade 2	Manutenção das atividades da Educação Integral do Ensino Fundamental			255.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Integral do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:			255.000,00	0,00	255.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	33

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2066	Atividade 2	Capacitação dos servidores públicos do Ensino Fundamental			170.000,00

II - Descrição das Ações

Capacitação dos servidores públicos do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00	0,00	150.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			150.000,00	20.000,00	170.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 73 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	97

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2067	Atividade	2	Conservação do Patrimônio público no Ensino Fundamental			86.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio público no Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			85.000,00	1.000,00	86.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Fundamental	0361
Programa:	EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	98

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2068	Atividade	2	Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Ensino Fundamental			6.000,00

II - Descrição das Ações

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 74 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Médio	0362
Programa:	ENSINO MÉDIO	27

Objetivo do programa:

Garantir o atendimento e educação de pessoas com alguma deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades no Ensino Regular.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter a Educação Especial no município.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2069	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio			576.203,08

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1553700000003 - PNATE - Programa Nacional de Apoio	0,00	32.218,06	32.218,06
33390000000000000000	Aplicações diretas	1571700000001 - Transporte Escolar Estadual	0,00	543.985,02	543.985,02
Total:			0,00	576.203,08	576.203,08

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Profissional	0363
Programa:	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	28

Objetivo do programa:

Promover, proteger e defender os direitos do idoso, assim como estudo, pesquisa e garantia destes direitos.

Justificativa do programa:

Necessidade de manter o Fundo Municipal do Idoso.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2070	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissionalizante			220.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Profissionalizante

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	220.000,00	0,00	220.000,00
Total:			220.000,00	0,00	220.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Ensino Superior	0364
Programa:	ENSINO SUPERIOR	29

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2071	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior			240.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
Total:			240.000,00	0,00	240.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 75 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1021	Projeto 1	Construção de unidade de Educação Infantil			20.000,00

II - Descrição das Ações

Construção de unidade de Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1022	Projeto 1	Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação Infantil			1.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição e Desapropriação de Imóveis para a Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
34590000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1023	Projeto 1	Ampliação e Reforma de unidades da Educação Infantil			100.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma de unidades da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 76 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2072	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Creches			10.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Creches

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155370000002 - PNATE - Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00
Total:			10.000,00	0,00	10.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2073	Atividade 2	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Pré-Escolas			83.725,34

II - Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil para as Pré-Escolas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155370000002 - PNATE - Programa Nacional de Apoio	0,00	33.725,34	33.725,34
Total:			50.000,00	33.725,34	83.725,34

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2074	Atividade 2	Manutenção das atividades da Educação Infantil - Creche			6.214.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.935.500,00	0,00	3.935.500,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 77 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2074	Atividade 2		Manutenção das atividades da Educação Infantil - Creche			6.214.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação I	0,00	1.796.000,00	1.796.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	1.500,00	1.500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00	0,00	350.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	50.500,00	50.500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	500,00	500,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			4.305.500,00	1.908.500,00	6.214.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30
Objetivo do programa:		

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2075	Atividade 2		Manutenção das atividades da Educação Infantil - Pré - Escola			4.533.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Infantil - Pré - Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	415.000,00	0,00	415.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação I	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	2.000,00	2.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	500,00	500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	500,00	500,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:			470.000,00	4.063.000,00	4.533.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 78 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	30

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2076	Atividade 2	Manutenção das atividades da Educação Integral do Ensino Infantil			141.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Integral do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154010700000 - FUNDEB - Profissionais da Educação	0,00	0,00	0,00
33190000000000000000	Aplicações diretas	154070000000 - FUNDEB - Outras Despesas	0,00	0,00	0,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			141.000,00	0,00	141.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	33

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2077	Atividade 2	Capacitação dos servidores públicos da educação infantil para as Creches			30.000,00

II - Descrição das Ações

Capacitação dos servidores públicos da educação infantil para as Creches

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			10.000,00	20.000,00	30.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 79 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	33

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2078	Atividade 2	Capacitação dos servidores públicos da educação infantil para as Pré-Escolas			25.000,00

II - Descrição das Ações

Capacitação dos servidores públicos da educação infantil para as Pré-Escolas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			5.000,00	20.000,00	25.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	97

Objetivo do programa:

Conservar o patrimônio com a manutenção dos bens imóveis em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Justificativa do programa:

Necessidade de conservar o Patrimônio Público Municipal, em especial: o Patrimônio Público Cultural, troca de telhado e manutenção do espaço Casa da Cultura; Reforma de prédio para criação do Museu Municipal; Conservação do Patrimônio da Assistência Social; Criação de minibiblioteca através de divisória na sala de reuniões; Conservação do Patrimônio da Educação: Adequação do novo espaço para sala da Secretária; Reparação de banheiro, além dos espaços das escolas e creches; Realizar manutenção e qualificação das academias ao ar livre.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2079	Atividade 2	Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil			6.000,00

II - Descrição das Ações

Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	155070000000 - Salário Educação	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:			5.000,00	1.000,00	6.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 80 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Infantil	0365
Programa:	EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA	98

Objetivo do programa:

Promover o apoio e proteção à população atingida por situação de emergência e calamidade pública no município.

Justificativa do programa:

Necessidade de ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública em especial na Área da Saúde, Assistência Social, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2080	Atividade 2	Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Educação Infantil			6.000,00

II - Descrição das Ações

Ações em Situações de Emergência e Calamidade Pública na Área Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	5.000,00	0,00	5.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			6.000,00	0,00	6.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	0366
Programa:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2081	Atividade 2	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos			160.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	154.000,00	0,00	154.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	5.000,00	0,00	5.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos ·	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			160.000,00	0,00	160.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 81 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Educação	0012
Subfunção:	Educação Especial	0367
Programa:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	32

Objetivo do programa:

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2082	Atividade 2	Manutenção das atividades da Educação Especial			418.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das atividades da Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	376.000,00	0,00	376.000,00
33350000000000000000	Transferências a instituições privadas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:			418.000,00	0,00	418.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
Função:	Cultura	0013
Subfunção:	Difusão Cultural	0392
Programa:	CULTURA	5

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades culturais; Desenvolver e intensificar as áreas de cultura; Elaborar projetos culturais, buscando recursos junto às autarquias Federal e Estadual; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas de cultura; Promover o desenvolvimento das potencialidades culturais do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos; Executar a política relativa à cultura e preservar o patrimônio histórico cultural do Município; Exercer as atividades de proteção, valorização, conservação e fiscalização, quanto às intervenções arquitetônicas em bens e entornos do patrimônio histórico e cultural do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de disponibilizar internet gratuita em espaço público; de contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; de adquirir uniformes (treino, aula, competição); de incentivar a artesanato e todas as expressões da cultura local; de promover exposições culturais para valorização dos artistas locais; de ampliar modalidades de dança, fortalecendo o ballet e oportunizando a participação em eventos estaduais e nacionais; de apoiar entidades que fomentem a cultura e história local; de instituir o Museu Municipal e a Curadoria do Acervo Histórico Municipal; de contratar Maestro; de adquirir instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, acessórios, além de uniformes (aula e apresentação) e material de apoio; de apoiar eventos culturais: teatro, música, dança; de valorizar e apoiar associações culturais por meio de incentivos para projetos e parcerias como CTGs e outros, de acordo com a legislação vigente; de realizar festivais: dança, música, poesia, teatro, etc.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2083	Atividade 2	Apoio e Realização do Desfile Cívico			35.000,00

II - Descrição das Ações

Apoio e Realização do Desfile Cívico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
Total:			35.000,00	0,00	35.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 82 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	19
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1
Função:	Saneamento	0017
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	0512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	18

Objetivo do programa:

Assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Efetivar a construção de um EcoPonto para descartes de pilhas, eletrônicos e móveis; Realizar melhorias no abastecimento de água com a ampliação da rede e a construção de novos reservatórios; Ampliar as rotas e aumentar o atendimento da coleta de resíduos sólidos convencionais; Implantar projeto de reaproveitamento de lixo convencional para a geração de energia; Elaborar em parceria com a comunidade, planos para o Gerenciamento consciente de resíduos no Município, garantindo práticas conscientes de descarte; Ampliar os serviços de reciclagem.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1031	Projeto 1	Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico			1.000,00

II - Descrição das Ações

Obras de Infraestrutura em Saneamento Básico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	19
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1
Função:	Saneamento	0017
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	0512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO	18

Objetivo do programa:

Assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Efetivar a construção de um EcoPonto para descartes de pilhas, eletrônicos e móveis; Realizar melhorias no abastecimento de água com a ampliação da rede e a construção de novos reservatórios; Ampliar as rotas e aumentar o atendimento da coleta de resíduos sólidos convencionais; Implantar projeto de reaproveitamento de lixo convencional para a geração de energia; Elaborar em parceria com a comunidade, planos para o Gerenciamento consciente de resíduos no Município, garantindo práticas conscientes de descarte; Ampliar os serviços de reciclagem.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2110	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico			2.008.900,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3317100000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	1753700000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Cont	693.400,00	0,00	693.400,00
3339300000000000000	Aplicação direta decorrente de operaç	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
3447100000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			2.008.900,00	0,00	2.008.900,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 83 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	DEFESA CIVIL	10

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Seduc e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivals); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1032	Projeto 1	Obras de Defesa Civil: Contenção, Prevenção, Reconstrução e Recuperação			1.000,00

II - Descrição das Ações

Obras de Defesa Civil: Contenção, Prevenção, Reconstrução e Recuperação

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
34490000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			1.000,00	0,00	1.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Defesa Civil	0182
Programa:	DEFESA CIVIL	10

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Seduc e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivals); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2112	Atividade 2	Manutenção do Projeto de Sistema Digital para Gestão das Ações de Proteção e Defesa Civil			3.800,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Projeto de Sistema Digital para Gestão das Ações de Proteção e Defesa Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33171000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
33371000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
34471000000000000000	Transferências a consórcios públicos	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			3.800,00	0,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 84 / 85

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES	
I - Classificação		
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1
Função:	Segurança Pública	0006
Subfunção:	Desporto Comunitário	0812
Programa:	DEFESA CIVIL	10

Objetivo do programa:

Promover o desenvolvimento e a integração das atividades esportivas, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Desenvolver as áreas de esporte no Município de forma legal, equilibrada e sustentável; Intensificar as áreas do esporte, interagindo suas atividades o ano inteiro; Elaborar projetos esportivos, buscando junto às autarquias Federal e Estadual, recursos para viabilizá-los; Propor acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de esporte e lazer; Promover o desenvolvimento das potencialidades esportivas do Município, incentivando investimentos nesta área; Estabelecer parcerias com municípios vizinhos para realização de eventos esportivos.

Justificativa do programa:

Necessidade de promover e fomentar campeonatos e eventos do esporte amador; Aquisição de Premiações (troféus, medalhas, placas); Contratar serviços de apoio (transmissões ao vivo, aluguel de som e estruturas; Adquirir de material esportivo e de apoio; Sedar e realizar eventos estaduais: Moleque Bom de Bola, etapas de campeonatos estaduais de modalidades esportivas, etc; Apoiar a eventos esportivos: ciclismo, motociclismo, automobilísticos; Realizar os jogos escolares municipais; Reformar e realizar melhorias nos ginásios; Garantir e ampliar programas de inclusão da pessoa com deficiência, com o programa Paradesporto e Paradesporto Escolar; Comprar uniformes (treino, aula, competição) e alimentação para representantes do município em eventos/competições regionais, estaduais e nacionais; Contratar Professor/técnico; Construir novos espaços esportivos; Desenvolver ações pontuais educacionais/esportivas em parceria com a SEMED (caravana SESC, Encontro de Etnias, Feiras e Festivais); Contratar professores, técnicos, estagiários e equipes de apoio; Efetuar formulação de edital para Bolsa Atleta; Manter as escolas de esportes e ampliar as modalidades oferecidas no município; Ampliar os atendimentos esportivos para crianças e idosos; Instituir a Corrida Municipal Temática; Apoiar clubes esportivos e sociedades em ações que fomentam o esporte; Fortalecer ações nas academias ao ar livre; Subsidiar materiais esportivos aos clubes e associações do município; Apoiar o ciclo turismo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2111	Atividade	2	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil			418.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
33190000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	377.000,00	0,00	377.000,00
33390000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total:			418.000,00	0,00	418.000,00



MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações da LDO

Pág 85 / 85

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	21
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência a Pessoa Idosa	0241
Programa:	DIREITOS DA PESSOA IDOSA	17

Objetivo do programa:

Garantir a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, que compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Promover campanha Municipal para incentivar doação financeira para o FIA com dedução do Imposto de Renda - IR; Manter as atividades desenvolvidas e custear novos projetos e ações voltados para a criança e o adolescente; Qualificar/formar de forma permanente os profissionais, Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Produzir e divulgar conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de execuções de políticas públicas e divulgação do ECA; Realizar anualmente no mínimo uma campanha intersetorial, com foco na prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes; Instalar outdoors que promovam temas alusivos às crianças e adolescentes, como: direitos, combate à violência, cultura contra a violência sexual, entre outros; Elaborar e distribuir materiais educativos acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em toda rede de atendimento; Incluir na pauta das assembleias de pais realizadas anualmente nas escolas debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos; Realizar de parcerias com as universidades para implantar cursos profissionalizantes; Fortalecer de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; Manter as atividades do Conselho Tutelar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1033	Projeto 1	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso			5.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação e Reforma do Centro de Convivência do Idoso

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:			5.000,00	0,00	5.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	21
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1
Função:	Assistência Social	0008
Subfunção:	Assistência a Pessoa Idosa	0241
Programa:	DIREITOS DA PESSOA IDOSA	17

Objetivo do programa:

Garantir a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente, que compreende: a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Justificativa do programa:

Necessidade de: Promover campanha Municipal para incentivar doação financeira para o FIA com dedução do Imposto de Renda - IR; Manter as atividades desenvolvidas e custear novos projetos e ações voltados para a criança e o adolescente; Qualificar/formar de forma permanente os profissionais, Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares que atuam na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Produzir e divulgar conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de execuções de políticas públicas e divulgação do ECA; Realizar anualmente no mínimo uma campanha intersetorial, com foco na prevenção de violações de direitos de crianças e adolescentes; Instalar outdoors que promovam temas alusivos às crianças e adolescentes, como: direitos, combate à violência, cultura contra a violência sexual, entre outros; Elaborar e distribuir materiais educativos acerca dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em toda rede de atendimento; Incluir na pauta das assembleias de pais realizadas anualmente nas escolas debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos; Realizar de parcerias com as universidades para implantar cursos profissionalizantes; Fortalecer de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente; Manter as atividades do Conselho Tutelar.

Ação	Local Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2113	Atividade 2	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			25.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3319000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	19.800,00	0,00	19.800,00
3449000000000000000	Aplicações diretas	1500700000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00
Total:			25.000,00	0,00	25.000,00

Obras com previsão de término em 2025	
OBRA	SITUAÇÃO
Pavimentação viária e turística da Rua Coberta	Em Licitação
Escola Municipal de Educação Básica Vila do Salto - 12 Salas	Em Execução
Unidade Básica de Saúde Vila Nova	Em Ação Preparatória

Obras em execução e previsão de término em 2024
Pavimentação Rua Carlos Erbs
Pavimentação Rua Gabriel Antônio Muller
Revitalização da Praça do Imigrante
Destacamento da Polícia Militar
Quadra coberta na Escola Municipal Prof. Arlindo B. Zimmermann

Recursos a receber em 2024/2025	
OBJETO	VALOR
Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura	R\$ 200.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura	R\$ 238.750,00
Apoio financeiro para Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Apoio financeiro para Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
Pavimentação viária e turística da Rua Coberta	R\$ 1.800.000,00
Apoio financeiro para recuperação de áreas degradadas e arborização	R\$ 100.000,00
Revitalização da Praça do Imigrante	R\$ 200.000,00
Unidade Básica de Saúde Vila Nova	R\$ 2.026.110,00
Aquisição de ônibus escolar	R\$ 398.101,50
Destacamento da Polícia Militar (2ª e última parcela)	R\$ 250.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
REALIZADAS E A REALIZAR NO EXERCÍCIO

ATIVIDADE N.º	NOME	VALOR FIXADO/ATUALIZADO P/ EXERCÍCIO (R\$)	VALOR REALIZADO (EMPENHADO) (R\$)	VALOR A REALIZAR (R\$)
2.013	Conservação do Patrimônio Público Municipal	131.000,00	125.024,96	5.975,04
2.032	Conservação do Patrimônio Cultural	206.000,00	0,00	206.000,00
2.051	Conservação do Patrimônio Público no Ensino Fundamental	235.000,00	0,00	235.000,00
2.052	Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Educação	31.000,00	0,00	31.000,00
2.063	Conservação do Patrimônio Público da Educação Infantil	135.000,00	0,00	135.000,00
2.071	Conservação do Patrimônio Público na Área da Saúde	160.000,00	0,00	160.000,00
2.085	Conservação do Patrimônio Público da Assistência Social	6.000,00	0,00	6.000,00

FONTE: Dados do Sistema (IPM) Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data base até 31/08/2025, Data de Emissão 12/09/2025, 19h54min